

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 068

MODALIDADE _____

CREDENCIAMENTO



CNPJ: 27.331.448/0001-44

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 069

MODALIDADE _____

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALIANÇA DO TOCANTINS-TO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/FME
CREDENCIAMENTO**

K L CONSTRUTORA EIRELI – ME

CNPJ: 27.331.448/0001-44

ALIANÇA DO TOCANTINS – TO, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES.**

CRENCIAMENTO

A empresa **K L CONSTRUTORA EIRELI - ME**, CNPJ nº 27.331.448/0001-44, sediada na **ASR SE 55 (512 Sul), Alameda 05, Lote 25, Plano Diretor Sul – Palmas /TO**, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Karine Rodrigues de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 1181608 SSP/TO e do CPF nº 766.844.822-53, **CRENCIA** o Sr. **Ramom Cirqueira Ramos**, residente e domiciliado na Quadra 305 Norte, QI 25, Alameda 16, Lote 18, Palmas-TO, com Cédula de Identidade R.G sob nº 318.950, Órgão Expedidor SSP/TO e CPF sob nº 713.688.681-34, para acompanhar a sessão de abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e com a proposta comercial, com poderes para assinar atas, interpor recursos, desistir dos mesmos e para os demais atos pertinentes para o bom desempenho deste mandato, a que se refere o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/FME**.

Atenciosamente,

Palmas - TO, 03 de dezembro de 2018.

TAB. TAQUARALTO

K L CONSTRUTORA EIRELI - ME

CNPJ nº 27.331.448/0001-44

Rafael Antonio de Oliveira

CPF: 005.216.451-90



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/FME
MENOR PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018/FME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA**K L CONSTRUTORA EIRELI****CNPJ / MF Nº 27.331.448/0001-44**

KARINE RODRIGUES DE LIMA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/06/1986, empresária, residente e domiciliado em Palmas - TO, na QUADRA 512 SUL ALAMEDA 5, S/N, QUADRA QI 05;LOTE 25;PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77021764, Palmas - TO, portadora do CPF Nº 766.844.822-53 e RG nº 1181608 SSP/TO, Titular da empresa **K L CONSTRUTORA EIRELI**, com nome de fantasia **K L CONSTRUTORA**, com sede na QUADRA 512 SUL ALAMEDA 5, S/N, QUADRA QI 05;LOTE 25;PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77021764, Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.331.448/0001-44, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS sob o NIRE 17600080255 resolve alterar seu ato constitutivo com a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O objeto da empresa passará a ser: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; INCORPORACAO DE EMPREEND. IMOBILIARIOS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABAST. DE AGUA; CONSTR. DE COLETA DE ESGOTO; ADMINISTRACAO DE OBRAS; ALUGUEL DE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTR. SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQ. AGRIC. S OPERADOR; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; ATIV. DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL; ATIV. PAISAGISTICAS; CONSTR. DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOV.; PINTURA PARA SINALIZACAO EM AEROPORTOS; SERV DE ORG. DE FEIRAS; SERV. DE ORG. DE CONGRESSOS; SERV. DE ORG. DE EXPOSICOES; SERV. DE ORG. DE FESTAS; MONT. DE ESTR. DE USO TEMP.; ATIV. DE SONORIZACAO; ATIV. DE ILUMINACAO; LOCACAO DE EQUIP. P ILUMINACAO DE EVENTOS; LOCACAO DE EQUIP. P GERADORES; LOC. DE AUTOMOVEIS S CONDUTOR; DE MOTOCICLETAS; DE EMBARCACOES S. TRIPULACAO; ALUGUEL DE EQUIP. RECREATIVOS; DE EQUIP. ESPORTIVOS; LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA; PREPARACAO DE DOCUMENTOS, DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; LOCACAO DE PAINES ELETR. PARA PUBLICIDADE; MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; IMPRESSAO DE MAT. PARA USO PUBLICITARIO; AGENCIA DE PUBLICIDADE; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCAO, DE BUFE; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS; DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO; DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO; DE BRINQUEDOS; DE ARTIGOS RECREATIVOS; DE ARTIGOS ESPORTIVOS; FABRICACAO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO; DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO; DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO; BRITAMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 16:28 SOB Nº 20180021222.
PROTOCOLO: 180021222 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800694282. NIRE: 17600080255.
K L CONSTRUTORA EIRELI - ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 28/02/2018
www.simplifica.to.gov.br

DE PEDRA; DE ESTRUTURAS METALICAS; DE ESQUADRIAS DE METAL; DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL; DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL; COLETA DE RES. N. PERIG. DE ORIGEM DOMESTICA POR MEIO DE LIXEIRAS; COLETA DE RES. N. PERIG. DE ORIGEM URBANA POR MEIO DE LIXEIRAS; DE ORIGEM INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS; DE ORIGEM DOMESTICA POR MEIO DE VEICULOS; DE ORIGEM URBANA POR MEIO DE VEICULOS; DE ORIGEM INDUSTRIAL POR MEIO DE CACAMBAS; DE ORIGEM DOMESTICA POR MEIO DE CACAMBAS; DE ORIGEM URBANA POR MEIO DE CACAMBAS; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DE ORIGEM INDUSTRIAL POR MEIO DE CACAMBAS; DE RESIDUOS PERIGOSOS; MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTR DE ESTACOES E REDES; CONST DE ESTACOES DE TELECOMUNICACOES; SERV. DE PREP. DO TERRENO DESTINADO A CONSTRUCAO; DESTINADO DE MARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO; DESTINADO A PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO; DESTINADO A REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS; INSTALACAO DE SIST.CENTRAIS DE AR COND.; INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE VENTILACAO; DE SISTEMAS CENTRAIS DE REFRIGERACAO; MANUT. DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR COND; DE SISTEMAS CENTRAIS DE VENTILACAO; DE SISTEMAS CENTRAIS DE REFRIGERACAO; INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREV. CONTRA INCENDIO; MONTAGEM DE SISTEMAS DE EQUIP. DE ILUMINACAO EM VIAS PUBLICAS; . DE SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS; DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO EM PORTOS; DE SIN. EM PORTOS; DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO EM AEROPORTOS; DE EQUIPAMENTOS DE SIN. EM AEROPORTOS; INSTALACAO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO EM VIAS PUBLICAS; INSTALACAO DE SISTEMAS DE EQUIP.DE SIN. EM VIAS PUBLICAS; DE EQUIP. DE ILUMINACAO EM PORTOS; DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO EM PORTOS; DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO EM AEROPORTOS; DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO EM AEROPORTOS; INSTALACOES DE PORTAS; DE JANELAS; DE TETOS; DE DIVISORIAS; DE ARMARIOS EMBUTIDOS; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENG. CIVIL; OBRAS DE ACAB. EM GESSO; EM ESTUQUE; SERV.DE PINTURA DE EDIFICIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; MONTAGEM DE ANDAIMES; DESMONT. DE ANDAIMES; OBRAS DE ALVENARIA; SERV. DE MANUTENCAO MECANICA DE VEICULOS AUT.; DE REPARACAO MECANICA DE VEIC. AUT.; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS NOVAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; DE ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES; DE FLORES; DE PLANTAS; DE GRAMAS; DE ARTIGOS DE ESCRITORIO DE PAPELARIA; DE EQUIPAMENTOS DE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 16:28 SOB Nº 20180021222.
 PROTOCOLO: 180021222 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800694282. NIRE: 17600080255.
 K L CONSTRUTORA EIRELI - ME

 JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 28/02/2018
 www.simplifica.to.gov.br

INFORMATICA; DE MAQUINAS PARA USO AGROPECUARIO; DE APARELHOS PARA USO AGROPECUARIO; DE MAQUINAS PARA TERRAPLANAGEM; DE EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM; DE MAQ. PARA MINERACAO; DE EQUIP. PARA MINERACAO; DE MAQ. PARA CONSTRUCAO; DE EQUIP. PARA CONSTRUCAO; DE FERRAGENS; DE FERRAMENTAS; DE MATERIAL ELETRICO; DE CIMENTO; DE VIDROS; DE ESPELHOS; DE VITRAIS; DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; DE LUBRIFICANTES; DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP; DE DEFENSIVOS AGRICOLAS; DE ADUBOS; DE FERTILIZANTES; DE CORRETIVOS DE SOLO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; DE PRODUTOS DE PADARIA; DE PRODUTOS DE REVENDA DE CONFEITARIA; DE TINTAS; DE MATERIAIS PARA PINTURA; DE MAT. ELETRICO; DE MATERIAIS HIDRAULICOS; DE MAT. DE CONSTRUCAO; CAL; AREIA; DE TIJOLOS; TELHAS; DE SEIXO; DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; DE CIMENTO, ACADEMIA DE GINASTICA, COM. DE EQUIPAMENTOS E PROD. ESPORTIVOS, PROMOÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; COMERCIO ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS, DE PRODUTOS DE HIGIENE, DE PROD. DE LIMPEZA, DE PROD. DE PERFUMARIA, DE HIGIENE PESSOAL, DE COSMETICOS, DE INSTR. PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, ORTOPÉDICO E ODONTOLÓGICO, DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE PROD. ODONTOLÓGICOS, DE BOMBAS E COMPRESSORES, DE AR CONDICIONADO PARA USO DOMESTICO E COMERCIAL, REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DE COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, TRANSPORTE ESCOLAR, DEPOSITO DE MERCADORIA PARA TERCEIROS, GESTÃO DE REDE DE ESGOTO, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTR. DE ÁGUA, DISTR. DE AGUA POR CAMINHÕES E SERV. DE SUPRIMENTO DE AR CONDICIONADO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, CASAS DE FESTAS E SHOWS.

A Vista das alterações ora realizadas, consolida-se presente ato constitutivo:

 JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 16:28 SOB Nº 20180021222.
PROTOCOLO: 180021222 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800694282. NIRE: 17600080255.
K L CONSTRUTORA EIRELI - ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 28/02/2018
www.simplifica.to.gov.br

K L CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ / MF Nº 27.331.448/0001-44

KARINE RODRIGUES DE LIMA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/06/1986, empresária, residente e domiciliado em Palmas - TO, na Quadra 512 Sul, alameda 05, S/N, Lote 25 - Plano Diretor Sul, CEP: 77021-764, portadora do CPF Nº 766.844.822-53 e RG nº 1181608 SSP/TO, Titular da empresa **K L CONSTRUTORA EIRELI**, com nome de fantasia **K L CONSTRUTORA**, com sede na QUADRA 512 SUL ALAMEDA 5, S/N, QUADRA QI 05;LOTE 25;PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77021764, Palmas – TO inscrita no CNPJ sob o nº 27.331.448/0001-44, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS sob o NIRE 17600080255.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **K L CONSTRUTORA EIRELI** e tem sede na QUADRA 512 SUL ALAMEDA 5, S/N, QUADRA QI 05;LOTE 25;PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77021764, Palmas – TO e usa a expressão **K L CONSTRUTORA** como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem o seguinte objeto: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; INCORPORACAO DE EMPREEND. IMOBILIARIOS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABAST. DE AGUA; CONSTR. DE COLETA DE ESGOTO; ADMINISTRACAO DE OBRAS; ALUGUEL DE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTR. SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQ. AGRIC. S OPERADOR; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; ATIV. DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL; ATIV. PAISAGISTICAS; CONSTR. DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOV.; PINTURA PARA SINALIZACAO EM AEROPORTOS; SERV DE ORG. DE FEIRAS; SERV. DE ORG. DE CONGRESSOS; SERV. DE ORG. DE EXPOSICOES; SERV. DE ORG. DE FESTAS; MONT. DE ESTR. DE USO TEMP.; ATIV. DE SONORIZACAO; ATIV.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 16:28 SOB Nº 20180021222.
PROTOCOLO: 180021222 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800694282. NIRE: 17600080255.
K L CONSTRUTORA EIRELI - ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 28/02/2018
www.simplifica.to.gov.br

DE ILUMINACAO; LOCACAO DE EQUIP. P ILUMINACAO DE EVENTOS; LOCACAO DE EQUIP. P GERADORES; LOC. DE AUTOMOVEIS S CONDUTOR; DE MOTOCICLETAS; DE EMBARCACOES S. TRIPULACAO; ALUGUEL DE EQUIP. RECREATIVOS; DE EQUIP. ESPORTIVOS; LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA; PREPARACAO DE DOCUMENTOS, DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; LOCACAO DE PAINES ELETR. PARA PUBLICIDADE; MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; IMPRESSAO DE MAT. PARA USO PUBLICITARIO; AGENCIA DE PUBLICIDADE; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCAO, DE BUFE; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS; DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO; DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO; DE BRINQUEDOS; DE ARTIGOS RECREATIVOS; DE ARTIGOS ESPORTIVOS; FABRICACAO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO; DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO; DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO; BRITAMENTO DE PEDRA; DE ESTRUTURAS METALICAS; DE ESQUADRIAS DE METAL; DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL; DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL; COLETA DE RES. N. PERIG. DE ORIGEM DOMESTICA POR MEIO DE LIXEIRAS; COLETA DE RES. N. PERIG. DE ORIGEM URBANA POR MEIO DE LIXEIRAS; DE ORIGEM INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS; DE ORIGEM DOMESTICA POR MEIO DE VEICULOS; DE ORIGEM URBANA POR MEIO DE VEICULOS; DE ORIGEM INDUSTRIAL POR MEIO DE CACAMBAS; DE ORIGEM DOMESTICA POR MEIO DE CACAMBAS; DE ORIGEM URBANA POR MEIO DE CACAMBAS; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DE ORIGEM INDUSTRIAL POR MEIO DE CACAMBAS; DE RESIDUOS PERIGOSOS; MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTR DE ESTACOES E REDES; CONST DE ESTACOES DE TELECOMUNICACOES; SERV. DE PREP. DO TERRENO DESTINADO A CONSTRUCAO; DESTINADO DE MARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO; DESTINADO A PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO; DESTINADO A REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS; INSTALACAO DE SIST.CENTRAIS DE AR COND.; INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE VENTILACAO; DE SISTEMAS CENTRAIS DE REFRIGERACAO; MANUT. DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR COND; DE SISTEMAS CENTRAIS DE VENTILACAO; DE SISTEMAS CENTRAIS DE REFRIGERACAO; INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREV. CONTRA INCENDIO; MONTAGEM DE SISTEMAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 16:28 SOB N° 20180021222.
PROTOCOLO: 180021222 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800694282. NIRE: 17600080255.
K L CONSTRUTORA EIRELI - ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 28/02/2018
www.simplifica.to.gov.br

DE EQUIP. DE ILUMINACAO EM VIAS PUBLICAS; . DE SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS; DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO EM PORTOS; DE SIN. EM PORTOS; DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO EM AEROPORTOS; DE EQUIPAMENTOS DE SIN. EM AEROPORTOS; INSTALACAO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO EM VIAS PUBLICAS; INSTALACAO DE SISTEMAS DE EQUIP.DE SIN. EM VIAS PUBLICAS; DE EQUIP. DE ILUMINACAO EM PORTOS; DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO EM PORTOS; DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO EM AEROPORTOS; DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO EM AEROPORTOS; INSTALACOES DE PORTAS; DE JANELAS; DE TETOS; DE DIVISORIAS; DE ARMARIOS EMBUTIDOS; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENG. CIVIL; OBRAS DE ACAB. EM GESSO; EM ESTUQUE; SERV.DE PINTURA DE EDIFICIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; MONTAGEM DE ANDAIMES; DESMONT. DE ANDAIMES; OBRAS DE ALVENARIA; SERV. DE MANUTENCAO MECANICA DE VEICULOS AUT.; DE REPARACAO MECANICA DE VEIC. AUT.; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS NOVAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; DE ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES; DE FLORES; DE PLANTAS; DE GRAMAS; DE ARTIGOS DE ESCRITORIO DE PAPELARIA; DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DE MAQUINAS PARA USO AGROPECUARIO; DE APARELHOS PARA USO AGROPECUARIO; DE MAQUINAS PARA TERRAPLANAGEM; DE EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM; DE MAQ. PARA MINERACAO; DE EQUIP. PARA MINERACAO; DE MAQ. PARA CONSTRUCAO; DE EQUIP. PARA CONSTRUCAO; DE FERRAGENS; DE FERRAMENTAS; DE MATERIAL ELETRICO; DE CIMENTO; DE VIDROS; DE ESPELHOS; DE VITRAIS; DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; DE LUBRIFICANTES; DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP; DE DEFENSIVOS AGRICOLAS; DE ADUBOS; DE FERTILIZANTES; DE CORRETIVOS DE SOLO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; DE PRODUTOS DE PADARIA; DE PRODUTOS DE REVENDA DE CONFEITARIA; DE TINTAS; DE MATERIAIS PARA PINTURA; DE MAT. ELETRICO; DE MATERIAIS HIDRAULICOS; DE MAT. DE CONSTRUCAO; CAL; AREIA; DE TIJOLOS; TELHAS; DE SEIXO; DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DE CIMENTO, ACADEMIA DE GINASTICA, COM. DE EQUIPAMENTOS E PROD. ESPORTIVOS, PROMOÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; COMERCIO ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS, DE PRODUTOS DE HIGIENE, DE PROD. DE LIMPEZA, DE PROD. DE PERFUMARIA, DE HIGIENE PESSOAL , DE COSMETICOS, DE INSTR. PARA USO MÉDICO, CIRURGICO,

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 16:28 SOB N° 20180021222.
PROTOCOLO: 180021222 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800694282. NIRE: 17600080255.
K L CONSTRUTORA BIRELI - ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 28/02/2018
www.simplifica.to.gov.br

ORTOPÉDICO E ODONTOLÓGICO, DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE PROD. ODONTOLÓGICOS, DE BOMBAS E COMPRESSORES, DE AR CONDICIONADO PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL, REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DE COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, TRANSPORTE ESCOLAR, DEPOSITO DE MERCADORIA PARA TERCEIROS, ARMAZENS GERAIS, GESTÃO DE REDE DE ESGOTO, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTR. DE ÁGUA, DISTR. DE AGUA POR CAMINHÕES E SERV. DE SUPRIMENTO DE AR CONDICIONADO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, CASAS DE FESTAS E SHOWS.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciou suas atividades na data de 16/03/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa é exercida isoladamente por seu titular **KARINE RODRIGUES DE LIMA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 16:28 SOB Nº 20180021222.
PROTOCOLO: 180021222 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800694282. NIRE: 17600080255.
K L CONSTRUTORA EIRELI - ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 28/02/2018
www.simplifica.to.gov.br

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA SETIMA. O titular **KARINE RODRIGUES DE LIMA** declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. A administradora **KARINE RODRIGUES DE LIMA** declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 16:28 SOB Nº 20180021222.
PROTOCOLO: 180021222 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800694282. NIRE: 17600080255.
X L CONSTRUTORA EIRELI - ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 28/02/2018
www.simplifica.to.gov.br

Palmas, 19 de janeiro de 2018.

Karine Rodrigues de Lima

KARINE RODRIGUES DE LIMA

Titular/Administrador

1º CARTÓRIO



1º TABELIONATO DE NOTAS
 BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
 CPFº 194.437.221-00 Tabelião
 AL. JK - ACDFR/12 (108 N), LOTE 05 (1R) - CEP 77.205-041 - PALMAS - TO

Gelo nº 126433AAA633426-GXE
 Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
 Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **KARINE RODRIGUES DE LIMA**, Dou. Fé. *1038*, Palmas-TO, 24 de janeiro de 2018. Custas: R\$1,25, FUNCIVIL: R\$0,50, TFJ: R\$0,25, ISS: R\$0,06. Rosângela Alves Rodrigues - Escrevente.

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 VISA QUALI EMPLACADA NA SUA ESTA COMERCIALIZAÇÃO COMO TÍTULO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DE PRAZER

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 16:28 SOB Nº 20180021222.
 PROTOCOLO: 180021222 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800694282. NIRE: 17600080255.
 E L CONSTRUTORA EIRELI - ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 28/02/2018
www.simplifica.to.gov.br

TABELIONATO
1º
DE NOTAS
ACAIABA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TIPO DE VEÍCULO: **1º**

PLACA: **RAMON CIRQUEIRA RAMOS**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/AF: **318950** **ESP** **TO**

CPF: **713.688.601-34** DATA NASCIMENTO: **28/05/1979**

PRACÇÃO: **RAINUNDO RAMOS DOS SANTOS**
MARIA CHENES
CIRQUEIRA RAMOS

PERMISSÃO: **1** ACC: **1** CAT. HAB: **AD**

SP. REGISTRO: **05934143204** VALOR: **22/07/2019** F. HABILITAÇÃO: **19/11/2013**

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1090654328

PROIBIDO PLASTIFICAR
1090654328

OBSERVAÇÕES:
sem observações:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PALMAS, TO** DATA DE EMISSÃO: **24/07/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR

90806707710
10020844284

TABELIONATO
1º
DE NOTAS
ACAIABA

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 Tabelião
AV. JK - ACSV-NE 12 (100 N), LOTE 06 (19) - CEP 77.006-044 - PALMAS - TO - FONE: (031) 3215.4700

Selo nº 126433AAA878431-PBA
Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
Autentico a presente fotocopia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé *1002*Palmas, 14 de novembro de 2018. Custas: R\$1,25, FUNCIVIL: R\$0,50, T.F.J: R\$0,25, ISS: R\$0,06 - Ivanilde Alves Guedes - Escrevente

Ivanilde Alves Guedes

[Handwritten signatures and scribbles]

PROCESSO LICITATÓRI

Nº 081

MODALIDADE _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.
1413208711

PROIBIDO PLASTIFICAR
1413208711

Nome: KARINE RODRIGUES DE LIMA

Doc. Identidade / Org. Emissora: 1181608 SSP TO

CPF: 766.844.822-53 DATA NASCIMENTO: 15/06/1986

FAMÍLIA: JOSE AFONSO DE LIMA
SOBRINHO
ELIS JANE RODRIGUES DE LIMA

PERMISSÃO: ACC CAT. HABILITAÇÃO: A5

Nº REGISTRO: 05460605402 VALIDEZ: 30/02/2022 1ª HABILITAÇÃO: 03/04/2012

OBSERVAÇÕES:
sem observações.

Karine Rodrigues de Lima
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PALMAS, TO DATA DE EMISSÃO: 23/02/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 6957932685 TO0233614

TOCANTINS

TABELIONATO
1º
DE NOTAS
ACIABA

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL EMANUEL ACIABA REIS DE SOUSA - Tabelião
XV, 26 - ACOYRE DO (DE)S LOTE 04 (96) - CEP 13.000-004 - PALMAS - TO - FONE: (62) 3215-4311

Selo nº 126433AAA898448-HYJ
Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
Autentico a presente fotocopia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé *1047*Palmas, 05 de dezembro de 2018. Custas R\$1,25, FUNCIVIL: R\$0,50, TFJ: R\$0,25, ISS: R\$0,06 - Valdenice Alves Guedes - Escrevente.

Valdenice

[Handwritten signatures and scribbles]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1652929860

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

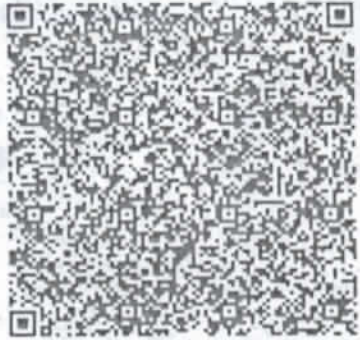
1652929860

1º TABELIONATO DE NOTAS
 DE MANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA - Tabelião
 RUA DE ARAÚJO, 12 - FONE 41 1022 02 1181 - CEP 11.200-042 - PALMAS - TO - FONE 0800 1214 417

Selo nº 126433AAA897732-LST
 Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
 Autentico a presente fotocopia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé. *1047*Palmas, 03 de dezembro de 2018. Custas: R\$1,25, FUNCIVIL: R\$0,50, TFJ: R\$0,25. ISS: R\$0,06 - Valdenice Alves Guedes - Escrevente.

VALDENICE ALVES GUEDES

1º TABELIONATO DE NOTAS ACAIABA



PROCESSO LICITATÓRIA
 Nº 0820
 MODALIDADE _____

1º TABELIONATO DE NOTAS ACAIABA


Handwritten signature and scribbles in blue ink.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


A empresa **K L CONSTRUTORA EIRELI - ME**, CNPJ nº **27.331.448/0001-44**, sediada na **ASR SE 55 (512 Sul), Alameda 05, Lote 25, Plano Diretor Sul – Palmas /TO**, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Karine Rodrigues de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 1181608 SSP/TO e do CPF nº 766.844.822-53, **DECLARA** para os devidos fins não foi declarada inidônea para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega de documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Atenciosamente,

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2018.


K L CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ nº **27.331.448/0001-44**
Rafael Antonio de Oliveira
CPF: **005.216.451-90**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/SME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018/FME
MENOR PREÇO
DATA DA LICITAÇÃO: 11 DE DEZEMBRO DE 2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES.



DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO INCISO VII, ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002

A empresa **K L CONSTRUTORA EIRELI - ME**, CNPJ nº 27.331.448/0001-44, sediada na **ASR SE 55 (512 Sul), Alameda 05, Lote 25, Plano Diretor Sul – Palmas /TO**, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Karine Rodrigues de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 1181608 SSP/TO e do CPF nº 766.844.822-53, Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto a Pregoeira da Prefeitura Municipal de **ALIANÇA - TO** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº 003/2018/SME, que realizar-se-á no dia 11/12/2018 às 09:00hs, Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

Atenciosamente,

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2018.

K L CONSTRUTORA EIRELI - ME

CNPJ nº 27.331.448/0001-44

Rafael Antonio de Oliveira

CPF: 005.216.451-90

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/FME
MENOR PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018/FME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

A empresa **K L CONSTRUTORA EIRELI - ME**, CNPJ nº 27.331.448/0001-44, sediada na **ASR SE 55 (512 Sul), Alameda 05, Lote 25, Plano Diretor Sul – Palmas /TO**, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Karine Rodrigues de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 1181608 SSP/TO e do CPF nº 766.844.822-53, reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de pregão presencial nº 003/2018/SME e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto n. 7.218/2006.

Atenciosamente,

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2018.

K L CONSTRUTORA EIRELI - ME

CNPJ nº 27.331.448/0001-44

Rafael Antonio de Oliveira

CPF: 005.216.451-90

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/FME
MENOR PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018/FME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **K L CONSTRUTORA EIRELI - ME**, CNPJ nº **27.331.448/0001-44**, sediada na **ASR SE 55 (512 Sul), Alameda 05, Lote 25, Plano Diretor Sul – Palmas /TO**, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Karine Rodrigues de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 1181608 SSP/TO e do CPF nº 766.844.822-53, DECLARA, para fins do disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2018.

K L CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ nº 27.331.448/0001-44
Rafael Antônio de Oliveira
CPF: 005.216.451-90

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/FME
MENOR PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018/FME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A empresa **K L CONSTRUTORA EIRELI - ME**, CNPJ nº 27.331.448/0001-44, sediada na **ASR SE 55 (512 Sul), Alameda 05, Lote 25, Plano Diretor Sul – Palmas /TO**, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Karine Rodrigues de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 1181608 SSP/TO e do CPF nº 766.844.822-53, DECLARA que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/09.

Atenciosamente,

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2018.

K L CONSTRUTORA EIRELI - ME

CNPJ nº 27.331.448/0001-44

Rafael Antonio de Oliveira

CPF: 005.216.451-90

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/FME
MENOR PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018/FME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES.



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo
e Cultura
Junta Comercial do Estado do Tocantins



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: K L CONSTRUTORA EIRELI - ME		Protocolo: TOC1800252247	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 17600080255	CNPJ 27.331.448/0001-44	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/03/2017	Início de Atividade 16/03/2017
Endereço Completo Quadra 512 SUL ALAMEDA 5, Nº 5/N, QUADRA QI 05, LOTE 25, PLANO DIRETOR SUL - Palmas/TO - CEP 77021-764			
<p>Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABAST. DE ÁGUA; CONSTR. DE COLETA DE ESGOTO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; ALUGUEL DE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTR. SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQ. AGRÍC. E OPERADOR; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; ATIV. DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ATIV. PAISAGÍSTICAS; CONSTR. DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOV.; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM AEROPORTOS; SERV. DE ORG. DE FEIRAS; SERV. DE ORG. DE CONGRESSOS; SERV. DE ORG. DE EXPOSIÇÕES; SERV. DE ORG. DE FESTAS; MONT. DE ESTR. DE USO TEMP.; ATIV. DE SONORIZAÇÃO; ATIV. DE ILUMINAÇÃO; LOCAÇÃO DE EQUIP. P. ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; LOCAÇÃO DE EQUIP. P. GERADORES; LOG. DE AUTOMÓVEIS S/ CONDUTOR; DE MOTOCICLETAS; DE EMBARCAÇÕES S/ TRIPULACAO; ALUGUEL DE EQUIP. RECREATIVOS; DE EQUIP. ESPORTIVOS; LOCAÇÃO DE MAQ. DE OBRA TEMPORÁRIA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS; DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE PAINÉIS ELETR. PARA PUBLICIDADE; MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; IMPRESSÃO DE MAT. PARA USO PUBLICITÁRIO; AGENCIA DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÃO; DE BUFE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS; DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO; DE BRINQUEDOS; DE ARTIGOS RECREATIVOS; DE ARTIGOS ESPORTIVOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO; DE ARTEFATOS DE FIBROcimento PARA USO NA CONSTRUÇÃO; DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; BRITAMENTO DE PEDRA; DE ESTRUTURAS METÁLICAS; DE ESQUADRIAS DE METAL; DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; COLETA DE RES. N. PERIG. DE ORIGEM DOMÉSTICA POR MEIO DE LIXEIRAS; COLETA DE RES. N. PERIG. DE ORIGEM URBANA POR MEIO DE VEÍCULOS; DE ORIGEM INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS; DE ORIGEM INDUSTRIAL POR MEIO DE CACAMBAS; DE ORIGEM DOMÉSTICA POR MEIO DE CACAMBAS; DE ORIGEM URBANA POR MEIO DE CACAMBAS; DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DE ORIGEM INDUSTRIAL POR MEIO DE CACAMBAS; DE RESÍDUOS PERIGOSOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTR. DE ESTACOES E REDES; CONS. DE ESTACOES DE TELECOMUNICAÇÕES; SERV. DE PREP. DO TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO; DESTINADO A MARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO; DESTINADO A PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO; DESTINADO A REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS; INSTALAÇÃO DE SIST. CENTRAIS DE AR COND.; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE VENTILAÇÃO; DE SISTEMAS CENTRAIS DE REFRIGERAÇÃO; MANUT. DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR COND. DE SISTEMAS CENTRAIS DE VENTILAÇÃO; DE SISTEMAS CENTRAIS DE REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREV. CONTRA INCENDIO; MONTAGEM DE SISTEMAS DE EQUIP. DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM PORTOS; DE SIN. EM PORTOS; DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM AEROPORTOS; DE EQUIPAMENTOS DE SIN. EM AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIP. DE SIN. EM VIAS PÚBLICAS; DE EQUIP. DE ILUMINAÇÃO EM PORTOS; DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO EM PORTOS; DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM AEROPORTOS; DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO EM AEROPORTOS; INSTALAÇÕES DE PORTAS; DE JANELAS; DE TETOS; DE DIVISÓRIAS; DE ARMÁRIOS EMBUTIDOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENG. CIVIL; OBRAS DE ACAB. EM GESSO; EM ESTUQUE; SERV. DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; MONTAGEM DE ANDAIMES; DESMONT. DE ANDAIMES; OBRAS DE ALVENARIA; SERV. DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUT.; DE REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEIC. AUT.; COMÉRCIO VAREJISTA DE PECAS NOVAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; DE ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES; DE FLORES; DE PLANTAS; DE GRAMAS; DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO DE PAPELARIA; DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DE MÁQUINAS PARA USO AGROPECUÁRIO; DE APARELHOS PARA USO AGROPECUÁRIO; DE MÁQUINAS PARA TERRAPLANAGEM; DE EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM; DE MAQ. PARA MINERAÇÃO; DE EQUIP. PARA MINERAÇÃO; DE MAQ. PARA CONSTRUÇÃO; DE EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO; DE FERRAGENS; DE FERRAMENTAS; DE MATERIAL ELÉTRICO; DE CIMENTO; DE VIDROS; DE ESPelhos; DE VITRAIS; DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; DE LUBRIFICANTES; DE GAS LIGUEITO DE PETRÓLEO GLP; DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS; DE ADUBOS; DE FERTILIZANTES; DE CORRETIVOS DE SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; DE PRODUTOS DE PADARIA; DE PRODUTOS DE HIGIENE DE CONFETARIA; DE TINTAS; DE MATERIAIS PARA PINTURA; DE MAT. ELÉTRICO; DE MATERIAIS HIDRAULICOS; DE MAT. DE CONSTRUÇÃO; GAL; AREIA; DE TUBOS; TELHAS; DE SERVO; DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DE CIMENTO; ACADEMIA DE GINÁSTICA; COM. DE EQUIPAMENTOS E PROD. ESPORTIVOS; PROMOÇÃO DE EVENTOS MÚSICAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS; DE PRODUTOS DE HIGIENE; DE PROD. DE LIMPEZA; DE PROD. DE PERFUMARIA; DE HIGIENE PESSOAL; DE COSMÉTICOS; DE INSTR. PARA USO MÉDICO; CIRÚRGICO; ORTOPÉDICO E ODONTOLÓGICO; DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPÉDIA; DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; DE PROD. ODONTOLÓGICOS; DE BOMBS E COMPRESSORES; DE AR CONDICIONADO PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DE COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS; TRANSPORTE ESCOLAR; DEPOSITO DE MERCADORIA PARA TERCEIROS; GESTÃO DE REDE DE ESGOTO; CAPTAÇÃO; TRATAMENTO E DISTR. DE ÁGUA; DISTR. DE ÁGUA POR CAMINHÕES E SERV. DE SUPRIMENTO DE AR CONDICIONADO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ALUGUEL DE PALCOS; COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; CASAS DE FESTAS E SHOWS.</p>			
Capital RS 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Capital Integralizado RS 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome KARINE RODRIGUES DE LIMA		CPF 766.844.822-53	Administrador 3
Dados do Administrador Nome KARINE RODRIGUES DE LIMA		CPF 766.844.822-53	Início do Mandato 24/08/2017
Último Arquivamento Data 24/05/2018		Número 20180128970	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/12/2018, às 10:27:14 (horário de Brasília).
Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código OKEZASD.



TOC1800252247

Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral



PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 089

MODALIDADE _____

CRENCIAMENTO

ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ nº 28.166.871/0001-07
Inscrição Estadual nº 15.570.445-1
Telefone (94) 99226-4858
E-mail: adservempreendimentos@gmail.com

Endereço: Rua Terezinha Abreu Vita S/n, Quadra 109, Lote 15 e 16
Bairro: Vila União
Cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.166.871/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2017
NOME EMPRESARIAL ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADSERV EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R TEREZINHA ABREU VITA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 15 E 16 QUADRA109
CEP 68.560-000	BAIRRO/DISTRITO VILA UNIAO	MUNICÍPIO SANTANA DO ARAGUAIA
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADSERVEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 9226-4858	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/11/2018 às 11:20:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MODALIDADE _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.166.871/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2017
NOME EMPRESARIAL ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R TEREZINHA ABREU VITA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 15 E 16 QUADRA109
CEP 68.560-000	BAIRRO/DISTRITO VILA UNIAO	MUNICÍPIO SANTANA DO ARAGUAIA
UF PA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADSERVEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 9226-4858
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/11/2018 às 11:20:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

Nº 092

MODALIDADE _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.166.871/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</p> <p>50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal</p> <p>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO R TEREZINHA ABREU VITA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 15 E 16 QUADRA109
--------------------------------------	---------------	---------------------------------------

CEP 68.560-000	BAIRRO/DISTRITO VILA UNIAO	MUNICÍPIO SANTANA DO ARAGUAIA	UF PA
-------------------	-------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADSERVEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 9226-4858
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/11/2018 às 11:20:15 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

Di Valda

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.166.871/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/2017
NOME EMPRESARIAL ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R TEREZINHA ABREU VITA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 15 E 16 QUADRA109	
CEP 68.560-000	BAIRRO/DISTRITO VILA UNIAO	MUNICÍPIO SANTANA DO ARAGUAIA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADSERVEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (94) 9226-4858	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/11/2018 às 11:20:15 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI**



Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

RICARDO GOMES DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/03/1992, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 009.924.502-76, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6009430, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado no(a) RUA IAGINHA, S/N, QUADRA 17, LOTE 14, LOTEAMENTO MINAS GERAIS, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI e nome fantasia ADSERV EMPREENDIMENTOS.

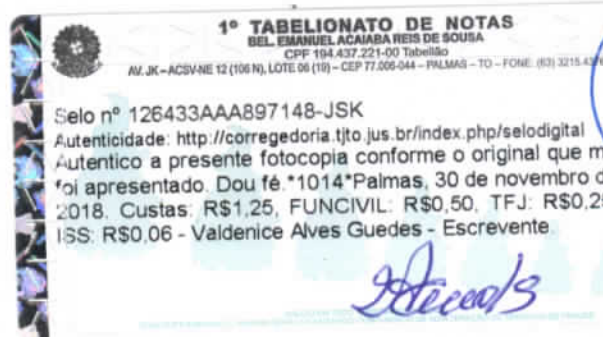
CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: RUA IAGINHA, S/N, QUADRA 17 LOTE 14, LOTEAMENTO MINAS GERAIS, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68.515-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objeto(s):
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUES
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE

Req: 81700000261226



Página 1



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI**

POÇOS DE ÁGUAPREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICASOBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIALOBRAS DE ALVENARIAOBRAS DE IRRIGAÇÃOOUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTESERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTESERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIAINSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁSMONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.SERVIÇOS DE ARQUITETURAALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADORALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMESLOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTORLOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTORTRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOSCOLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOSTRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPALTRANSPORTE ESCOLARSERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTATRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPALDISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕESSERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERALEXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHASFABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICACOMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-ARCOMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORESALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTESSERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL.COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE



Req: 81700000261226

Página 2

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI



PAPELARIA.COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURACOMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTASCOMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOSCOMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIASERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
- 4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral.
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- 4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI



- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
 7112-0/00 - serviços de engenharia.
 7111-1/00 - serviços de arquitetura.
 5091-2/01 - transporte por navegação de travessia, municipal.
 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
 4924-8/00 - transporte escolar.
 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
 4292-8/02 - obras de montagem industrial.
 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
 4222-7/02 - obras de irrigação.
 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações.
 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.
 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
 4399-1/03 - obras de alvenaria.
 4399-1/01 - administração de obras.
 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em

[Handwritten signature]



Req: 81700000261226

Página 4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI**

vias públicas, portos e aeroportos.

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.

4313-4/00 - obras de terraplenagem.

0810-0/06 - extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a RICARDO GOMES DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

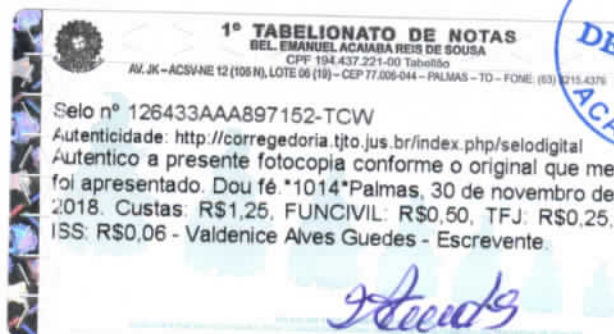
DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81700000261226



Página 5



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de PARAUAPEBAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

PARAUAPEBAS, 4 de julho de 2017.

Ricardo Gomes de Oliveira
RICARDO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 009.924.502-76

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2017 SOB Nº: 15600189859
Protocolo: 17/625571-0, DE 12/07/2017

ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI

Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 Tabelião
AV. JK - ACQUARÉ 12 (108 N), LOTE 06 (18) - CEP 77.006-044 - PALMAS - TO - FONE: (63) 3215.4371

Gelo nº 126433AAA897153-BSB
Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
Autentico a presente fotocopia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé *1014*Palmas, 30 de novembro de 2018. Custas: R\$1,25, FUNCIVIL: R\$0,50, TFJ: R\$0,25, ISS: R\$0,06 - Valdenice Alves Guedes - Escrevente

Valdenice



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 01 DA ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 28.166.871/0001-07

RICARDO GOMES DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/03/1992, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 009.924.502-76, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6009430, órgão expedidor PC/PA-PA, residente e domiciliado na RUA 23, S/Nº, QD. 504 LT. 07, LOTEAMENTO NOVA CARAJÁS, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68.515-000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600189859, com sede Rua Iaginha, S/N, Quadra 17 Lote 14, Loteamento Minas Gerais Parauapebas, PA, CEP 68.515-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.166.871/0001-07, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA TEREZINHA ABREU VITA, S/Nº, LOTE 15 E 16 QUADRA 109, VILA UNIÃO, SANTANA DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.560-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser PARAUAPEBAS PARÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

PARAUAPEBAS, 23 de agosto de 2018.


RICARDO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 009.924.502-76

Req: 81800000326502

Certifico o Registro em 27/08/2018
Arquivamento 20000576147 de 27/08/2018 Protocolo 186313560 de 27/08/2018
Nome da empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 15600189859
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucapa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>;
Chancela 81420886423808





186313560

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	186313560 - 27/08/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600189859
CNPJ 28.166.871/0001-07
CERTIFICADO REGISTRO EM 27/08/2018
SOB N: 20000576147

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 301
MODALIDADE _____

Marcelo A. P. Gebolão
Secretário Geral

29/08/2018

Certifico o Registro em 27/08/2018
Arquivamento 20000576147 de 27/08/2018 Protocolo 186313560 de 27/08/2018
Nome da empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE: 15600189859
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 81420886423808



PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 102

MODALIDADE _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RICARDO GOMES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
E009430 PC/PA

CPF 009.924.502-76 DATA NASCIMENTO 14/03/1992

FILIAÇÃO
JUAREZ GOMES DE SOUSA
LUIZA HELENA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO 06335979553 VALIDEZ 13/01/2020 1ª HABILITAÇÃO 31/03/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1270172256

PROIBIDO PLASTIFICAR 1270172256

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Ricardo gomes de oliveira

LOCAL BELÉM, PA DATA EMISSÃO 15/04/2016

49878008944
PA250056909

DETRAN PA (PARA)

TABELIONATO
1º
DE NOTAS
AIAIBA

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA - Tabelião

Selo nº 126433AAA898459-KJW

Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Autentico a presente fotocopia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé. *1047*Palmas, 05 de dezembro de 2018. Custas: R\$1,25, FUNCIVIL: R\$0,50, TFJ: R\$0,25, ISS: R\$0,06 - Valdenice Alves Guedes - Escrevente.

Valdenice

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large wavy line and several illegible marks.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

(nome empresarial)



Estabelecida à(2) RUA IAGINHA S/Nº QUADRA 17 LOTE 14 BAIRRO: LOTEAMENTO MINAS GERAIS

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) 15600189859, em 12 / 07 / 2017.

Inscrita no CNPJ(4) 28.166.871/0001-07, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) PARAUPEBAS, 30 de Agosto de 2017

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass:

Ricardo Gomes de Oliveira
Nome: RICARDO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 009.924.502-76

(11) Ass:

Nome:

(12) Ass:

Nome:

(13) Ass:

Nome:

(14) Ass:

Nome:

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2017 SOB Nº: 20000536146
Protocolo: 17/022062-1, DE 08/09/2017
Empresa: 15 6 0018985 9
ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI
ME
Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600189859	28.166.871/0001-07	12/07/2017	12/07/2017
Endereço: RUA TEREZINHA ABREU VITA, S/N LOTE 15 E 16 QUADRA 109, VILA UNIÃO, SANTANA DO ARAGUAIA, PA - CEP: 68560000			
OBJETO SOCIAL			



186079290



página: 1/4

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600189859	28.166.871/0001-07	12/07/2017	12/07/2017
Endereço: RUA TEREZINHA ABREU VITA, S/N LOTE 15 E 18 QUADRA 109, VILA UNIÃO, SANTANA DO ARAGUAIA, PA - CEP: 68560000			
<p>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE IRRIGAÇÃO OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. SERVIÇOS DE ARQUITETURA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE ESCOLAR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS</p>			

186079290



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 1655339290509 CPF SOLICITANTE: 009.924.502-76 NIRE: 15600189859 EMITIDA: 23/11/2018 PROTOCOLO: 186079290

pagina: 2/4

[Handwritten signatures and marks]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

PROCESSO LICITATÓRIO
 Nº 106
JUCEPA
 MODALIDADE ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600189859	28.166.871/0001-07	12/07/2017	12/07/2017
Endereço: RUA TEREZINHA ABREU VITA, S/N LOTE 15 E 16 QUADRA 109, VILA UNIÃO, SANTANA DO ARAGUAIA, PA - CEP: 68560000			

PARA USO EM OBRAS
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.
 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
 EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.
 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,
 SEM OPERADOR.
 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE
 FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO	
R\$ 700.000,00 SETECENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
Capital integralizado: R\$ 700.000,00 SETECENTOS MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
RICARDO GOMES DE OLIVEIRA 009.924.502-76	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

186079290



página: 3/4

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 CONTROLE: 1655339290509 CPF SOLICITANTE: 009.924.502-76 NIRE: 15600189859 EMITIDA: 29/11/2018 PROTOCOLO: 186079290

(Handwritten signatures and marks)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 107

MODALIDADE JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600189859	28.166.871/0001-07	12/07/2017	12/07/2017
Endereço: RUA TEREZINHA ABREU VITA, S/N LOTE 15 E 16 QUADRA 109, VILA UNIÃO, SANTANA DO ARAGUAIA, PA - CEP: 68560000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
27/08/2018	20000576147		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 23 de Novembro de 2018

Marcelo A. P. Cebolão

186079290



página: 4/4

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 1655339290509 CPF SOLICITANTE: 009.924.502-76 NIRE: 15600189859 EMITIDA: 23/11/2018 PROTOCOLO: 186079290



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 108

MODALIDADE **JUCEPA**
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE 15600189859		CNPJ 28.166.871/0001-07	
OBSERVAÇÕES			
CERTIFICAMOS QUE, ATÉ A PRESENTE DATA OS ATOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA SÃO OS ABAIXO MENCIONADOS.			
Ato	Número	Data	Descrição
091	15600189859	12/07/2017	ATO CONSTITUTIVO
315	20000528354	12/07/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20000532343	14/08/2017	BALANÇO
307	20000536146	14/09/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
3	20000567655	18/06/2018	BALANÇO
002	20000576147	27/08/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin_pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 23 de Novembro de 2018

Marcelo A. P. Cebolão

186079044



página: 1/1

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 1625214715202 CPF SOLICITANTE: 009.924.502-76 NIRE: 15600189859 EMITIDA: 23/11/2018 PROTOCOLO: 186079044



PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 109

MODALIDADE _____

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018/FME

ANEXO VII
DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO INCISO VII, ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002

A
PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - TO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/FME

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto a Pregoeira da Prefeitura Municipal de ALIANÇA - TO que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº 003/2018/FME, que realizar-se-á no dia 11/12/2018, às 14:00 hs. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

Aliança do Tocantins - TO, 11 de Dezembro de 2018

Ricardo Gomes de Oliveira
ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI

RICARDO GOMES DE OLIVEIRA
RG 6009430 – SSP/PA | CPF 009.924.502-76
PROPRIETARIO

ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ nº 28.166.871/0001-07
Inscrição Estadual nº 15.570.445-1
Telefone (94) 99226-4858
E-mail: adservempreendimentos@gmail.com

Endereço: Rua Terezinha Abreu Vítá 5/n, Quadra 109, Lote 15 e 16
Bairro: Vila União
Cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará

ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ 28.166.871/0001-07
RICARDO GOMES DE OLIVEIRA
PROPRIETARIO
CPF 009.924.502-76

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/FME
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018/FME

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº 28.166.871/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 6009430 PC/PA e do CPF nº 009.924.502-76, E O Sr.(a) EGIZANA MOTA DIAS, CONTADORA, portador do CRC nº TO-003111/O5-T-PA, **DECLARA**, para fins do disposto do Edital, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/FME**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Por ser expressão da verdade, segue assinada.

Aliança do Tocantins - TO, 11 de Dezembro de 2018.

Egizana Mota Dias

EGIZANA MOTA DIAS
 CONTADORA
 CRC nº TO-003111/O5-T-PA

Ricardo Gomes de Oliveira

ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
 RICARDO GOMES DE OLIVEIRA
 RG 6009430 - SSP/PA | CPF 009.924.502-76
 PROPRIETARIO

ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

TABELIONATO
1º
DE NOTAS
ACAIABA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
HUGO GONCALVES MARINELLI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
929304 SSP/TO

CPF
006.172.801-26

DATA NASCIMENTO
09/07/1993

FILIAÇÃO
FIORAVANTE MARINELLI
NEIVA GONCALVES MARINE
LLI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
A/B

NP REGISTRO 05332781220 VALIDADE 15/09/2021 1ª HABILITACAO 21/10/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PARAUAPEBAS, PA DATA EMISSAO 28/09/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

11586098206
FA252994930

DETRAN PA (PARA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1270992389

PROIBIDO PLASTIFICAR 1270992389

TABELIONATO
1º
DE NOTAS
ACAIABA

1º TABELIONATO DE NOTAS
SEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA - Tabelão

Selo n° 126433AAA900546-LAK

Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Autentico a presente fotocopia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé *1013*Palmas, 10 de dezembro de 2018. Custas: R\$1,25, FUNCIVIL: R\$0,50, TFJ: R\$0,25, ISS: R\$0,06 - Valdenice Alves Guedes - Escrevente

Assinado

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 111

MODALIDADE _____

[Handwritten signatures and scribbles]



A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/FME
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018/FME
PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Terezinha Abreu Vita, S/n, Lote 15 e 16 Quadra 109, Bairro Vila União, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 28.166.871/0001-07 e Inscrição Estadual sob Nº 15.570.445-1, representado neste ato por seu **Proprietário** Senhor **RICARDO GOMES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 6009430 SSP/PA e CPF Nº. 009.924.502-76, residente e domiciliado na Rua Terezinha Abreu Vita, S/n, Lote 15 e 16 Quadra 109, Bairro Vila União, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, **nomeia e constitui como seu bastante Procurador** o Senhor **HUGO GONÇALVES MARINELLI**, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 929304 SSP/TO e CPF Nº. 006.172.801-26, residente e domiciliado na Rua 11 nº 34 Bairro Chácara do Sol, Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO, para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2018/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/FME**, podendo apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e demais documentos de **CREDENCIAMENTO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** Bem em nome da Outorgante, assinar declarações, ofícios, impugnar Edital, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, fazer visita técnica, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da sessão, assinar Contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A) /PRESIDENTE - CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Palmas - TO, 10 de Dezembro de 2018.

1º CARTÓRIO

Ricardo Gomes de Oliveira

ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

RICARDO GOMES DE OLIVEIRA

RG 6009430 - SSP/PA | CPF 009.924.502-76

PROPRIETARIO

28.166.871/0001-07
 ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI
 R TEREZINHA ABREU VITA, LOTE 15 E 16
 QUADRA 109 - VILA UNIÃO - CEP 68 560-000
 SANTANA DO ARAGUAIA - PA



PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 113
MODALIDADE _____

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018/FME

CARTA DE CREDENCIAMENTO-REPRESENTAÇÃO

ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, com sede na Rua Terezinha Abreu Vita, S/n, Lote 15 e 16 Quadra 109, Bairro Vila União, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 28.166.871/0001-07 e Inscrição Estadual sob Nº 15.570.445-1, representado neste ato por seu Proprietário Senhor **RICARDO GOMES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 6009430 SSP/PA e CPF Nº. 009.924.502-76, residente e domiciliado na Rua Terezinha Abreu Vita, S/n, Lote 15 e 16 Quadra 109, Bairro Vila União, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará., **CONSTITUI** como seu representante no certame licitatório – modalidade Pregão presencial n. 003/2018/FME a ser realizado pelo Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins/TO, o Sr.(a) **HUGO GONÇALVES MARINELLI**, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 929304 SSP/TO e CPF Nº. 006.172.801-26, residente e domiciliado na Rua 11 nº 34 Bairro Chácara do Sol, Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

Palmas – TO, 10 de dezembro de 2017



Ricardo Gomes de Oliveira

ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP

RICARDO GOMES DE OLIVEIRA

RG 6009430 – SSP/PA | CPF 009.924.502-76

PROPRIETÁRIO



CNPJ nº 28.166.871/0001-07
Inscrição Estadual nº 15.570.445-1
Telefone (94) 99226-4858
E-mail: adservempreendimentos@gmail.com

Endereço: Rua Terezinha Abreu Vita S/n, Quadra 109, Lote 15 e 16
Bairro: Vila União
Cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/FME

CARTA DE CREDENCIAMENTO-REPRESENTAÇÃO

A empresa **JOSÉ CARLOS SOARES DOS SANTOS EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.520.187/0001-42, com sede na Rua 06, S/Nº, Qd 10-A, Lt 20, Centro, Aliança do Tocantins – TO, por intermédio de seu representante legal, o Srº **José Carlos Soares dos Santos**, brasileiro, solteiro, contador, RG: 270.431 SSP/TO e CPF: 844.147.231-91, Residente e domiciliado na Rua Manoel da Silveira Nº 52, Centro, Aliança do Tocantins - TO, e o representante legal no certame licitatório para junto a modalidade **Pregão presencial Nº. 003/2018/FME** a ser realizado pelo **Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO**, que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

Aliança do Tocantins - TO, 10 de Dezembro de 2018.


JOSE CARLOS SOARES DOS SANTOS
- Administrador -

「03.520.187/0001-42」

JOSÉ CARLOS SOARES DOS SANTOS EIRELI-EPP

End.: Rua 6, Qd. 10-A, Lt. 20 Centro
CEP: 77.455-000
Aliança TO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
03.520.187/0001-42
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
25/11/1999

NOME EMPRESARIAL

JOSE CARLOS SOARES DOS SANTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CONSTRUTORA SOARES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R 06

NUMERO

S/N

COMPLEMENTO

QUADRA10-A LOTE 20

CEP

77.455-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ALIANCA DO TOCANTINS

UF

TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(63) 3377-1133 / (63) 3312-3982

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/12/2018** às **11:24:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Nº 116

MODALIDADE _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.520.187/0001-42
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
25/11/1999

NOME EMPRESARIAL

JOSE CARLOS SOARES DOS SANTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R 06

NÚMERO

S/N

COMPLEMENTO

QUADRA10-A LOTE 20

CEP

77.455-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ALIANÇA DO TOCANTINS

UF

TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(63) 3377-1133 / (63) 3312-3982

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/12/2018 às 11:24:10 (data e hora de Brasília).

Página 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.520.187/0001-42 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/11/1999
NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS SOARES DOS SANTOS EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R 06	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA10-A LOTE 20		
CEP 77.455-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALIANCA DO TOCANTINS	UF TO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (63) 3377-1133 / (63) 3312-3982		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/12/2018** às **11:24:10** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

SEXTA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA-EIRELI

JOSE CARLOS SOARES DOS SANTOS EIRELI

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 118

MODALIDADE _____

JOSE CARLOS SOARES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 03/03/1978, em URUÇUI-PI, portador da RG N.º 270.431-SSP-TO, e CPF/MF n.º 844.147.231-91, residente e domiciliado nesta cidade de Aliança do Tocantins-TO, na Rua 06 s/n.º Quadra 10-A, lote 20-Centro CEP 77.455-000, Filho de JUSTINO SOARES DOS SANTOS E DE MARIA LUIZA ALVES DOS SANTOS, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-Eireli. JOSE CARLOS SOARES DOS SANTOS EIRELI, com sede na Rua 06 s/n.º -Quadra 10, Lote 20-Centro, CEP 77.455-000- ALIANÇA DO TOCANTINS-TO, com registro na "JUCETINS" Sob n.º 17600026021 de 19/11/1999, com CNPJ/MF n.º 03.520.187/0001-42. Resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-Eireli, pela sexta vez, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando-se, no que couberem, as regras previstas para as sociedades limitadas. (Lei n.º 12.441, de 11 de Julho de 2011, artigo 2º e Lei 10.406/02, Artigo 980-A, parágrafo 6º.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSAS PARA CONSTRUÇÃO;
OBRAS DE FUNDAÇÕES;
ATIVIDADES PAISAGÍSTAS;
TRANSPORTE ESCOLAR;
COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
COLETA DE RESÍDUOS NAO PERIGOSOS;
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NAO PERIGOSOS;
ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL;
EXTRAÇÃO DE MADEIRAS EM FLORESTA PLANTADAS;
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODUVIÁRIAS E AEROPORTO;
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;
GESTÃO DE REDES DE ESGOTO;
ATIVIDADES RELACIONADAS ESGOTO;
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO;
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
PRODUÇÃO MUSICAL;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR;
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;
CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FESTAS E EXPOSIÇÕES;
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO E GESSO;

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 14:23 SOB N° 20180229990.
PROTOCOLO: 180229990 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803576191. NIRE: 17600026021.
JOSE CARLOS SOARES DOS SANTOS EIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 28/08/2018
www.simplifica.to.gov.br

GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E EQUIPAMENTOS
NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIOS;
SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO;
ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA;
ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDÚSTRIAS;
ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS COM CONDUTOR, INTERMUNICIPAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB-REGIME DE FRETAMENTO,
INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
LEASING OPERACIONAL DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;
LIMPEZA, DISPOSIÇÃO DE LIXO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO;
LIMPEZA URBANA;
LOGRADOUROS, VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS;
PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO;
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 119

MODALIDADE _____

A vista da modificação ora apresentada consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual de responsabilidade limitada: gira sob o nome empresarial: **JOSE CARLOS SOARES DOS SANTOS-EIRELI**, e tem por título de estabelecimento: **CONSTRUTORA SOARES**, com sede nesta cidade ALIANÇA DO TOCANTINS-TO, na Rua 06 s/n.º Quadra 10, Lote 20-Centro, CEP 77.455-000;

CLÁUSULA SEGUNDA:

A EIRELI pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constituído, devidamente assinado pelo titular da empresa;

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), totalmente integralizada em moeda corrente do país (Art. 980-A);

CLÁUSULA QUARTA:

Seu prazo de duração é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 08 de Novembro de 1999 (997, II, CC/2002);

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social (Art. 1.052 CC/2002);

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 14:23 SOB Nº 20180229990.
PROTOCOLO: 180229990 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803576191. NIRE: 17600026021
JOSE CARLOS SOARES DOS SANTOS EIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 28/08/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SEXTA:

A EIRELI tem por objetivo:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
 OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
 PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSAS PARA CONSTRUÇÃO;
 OBRAS DE FUNDAÇÕES;
 ATIVIDADES PAISAGISTAS;
 TRANSPORTE ESCOLAR;
 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
 ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL;
 EXTRAÇÃO DE MADEIRAS EM FLORESTA PLANTADAS;
 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIÁRIAS E AEROPORTO;
 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;
 GESTÃO DE REDES DE ESGOTO;
 ATIVIDADES RELACIONADAS ESGOTO;
 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO;
 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
 PRODUÇÃO MUSICAL;
 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR;
 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;
 CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FESTAS E EXPOSIÇÕES;
 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO E GESSO;
 GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS;
 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIOS;
 SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
 SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
 RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO;
 ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA;
 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS;
 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
 PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA;
 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDÚSTRIAS;
 ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS COM CONDUTOR, INTERMUNICIPAL;
 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB-REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
 LEASING OPERACIONAL DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;
 LIMPEZA, DISPOSIÇÃO DE LIXO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO; LIMPEZA URBANA;
 LOGRADOUROS, VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS;
 PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO;
 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da eireli cabe ao seu titular o Sr. JOSE CARLOS SOARES DOS SANTOS, a quem cabe a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI;

CLÁUSULA OITAVA:

O exercício social é encerrado em 31 de dezembro de cada ano;

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 14:23 SOB Nº 20180229990.
 PROTOCOLO: 180229990 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803576191. NIRE: 17600026021.
 JOSE CARLOS SOARES DOS SANTOS EIRELI

 JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 28/08/2018
 www.simplifica.to.gov.br

CLÁUSULA NONA:

Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA DÉCIMA:

O titular declara sob as penas da lei, de que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (Art. 1.011, inciso 1º. CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro da comarca de Gurupi-To, para dirimir quaisquer dúvidas, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que se cumpram as formalidades legais.

7º TAB. Gurupi-To, 25 de Agosto de 2018.


JOSE CARLOS SOARES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 14:23 SOB Nº 20180229990.
PROTOCOLO: 180229990 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803576191. NIRE: 17600026021.
JOSE CARLOS SOARES DOS SANTOS EIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETARIO-GERAL
PALMAS, 28/08/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO

Rua JK 1448 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110
Fone: (63) 3331-3499

Selo: 128926AAA346047-HSS
Confirme Autenticidade: <https://gise.tjg.jus.br/Gise/servicos/Extrajudicial/Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128926AAA346047&codigoValidacao=HSS>

Resgate por semelhança à(s) assinatura(s) de JOSÉ CARLOS SOARES DOS SANTOS - Gurupi - TO Data: 27/08/2018 Emol: R\$ 1,25, TRF: R\$ 25 Func: R\$ 0,50 TRS: R\$ 0,06, Total: R\$ 2,00

CARTÓRIO DO TABELIONATO 1º DE NOTAS GURUPI-TO

Cintia Mantov de Oliveira Veras Costa-Escritora
Vanessa Alves de Sousa Dantas-Escritora
Raimundo Pereira da Costa-Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 14:23 SOB Nº 20180229990.
PROTOCOLO: 180229990 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803576191. NIRE: 17600026021.
JOSE CARLOS SOARES DOS SANTOS EIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 28/08/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1710039317-3		NIRE DA FILIAL (preenchido apenas se a filial for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE CARLOS SOARES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JUSTINO SOARES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUIZA ALVES DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03-03-1978	IDENTIDADE número 270.431	Órgão emissor SSP	UF TO
CPF (número) 844.147.231-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

MODALIDADE _____

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 06			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO QD. 10-A LT. 20	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 77455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (União da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ALIANÇA DO TOCANTINS			UF TO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do TO:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS EMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO

NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS SOARES DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 06			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO QD. 10-A LT. 20	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 77455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (União da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ALIANÇA DO TOCANTINS		UF TO	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS)
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6209-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Atividades secundárias 4924-8/00	
4321-5/00	
7721-7/00	
8230-0/01	
4211-1/02	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08-11-1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.520.187/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF XX	LIGADA JUNTA COMERCIAL DESCRIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-3M <input type="checkbox"/> 3-12M <input type="checkbox"/> 12-18M
---	---	---	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
X JOSE CARLOS SOARES DOS SANTOS - ME

DATA DA ASSINATURA 14-10-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Maria José Gomes de Costa Aguiar</i> Gerente de Escritórios Mat. 90002255-8 JUCETINS 09 NOV. 2011	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2011 SOB Nº: 17543206 Protocolo: 11/031543-0, DE 07/11/2011 Empresa: 17 1 0039317 3 JOSE CARLOS SOARES DOS SANTOS ME <i>[Assinatura]</i> SECRETÁRIO-GERAL	JUCETINS <i>[Assinatura]</i>
---	-------------------------------------	---	--

CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIÃO E REGISTRADOR

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do Art. 7, V da Lei 8935/94.

Aliança do Tocantins - TO, 06 de dezembro de 2018

Thais Abreu de Souza
THAIS ABREU DE SOUZA - ESCRIVENTE

Selo Digital: 129296 AAA 046710 KBC

Consulta: <http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto>

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-12-36



[Handwritten signatures and initials]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE CARLOS SOARES DOS SANTOS EIRELI			Protocolo: TOC1800254979	
Natureza Jurídica: Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 1760028021	CNPJ 03.520.187/0001-42	Arquivamento do Ato Constitutivo 19/11/1999	Início de Atividade 08/11/1999	
Endereço Completo Rua 05, Nº 59, QUADRA 10 LOTE 20 CENTRO - Alameda do Tocantins/TO - CEP 77455-000				
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSAS PARA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDACIONES ATIVIDADES PASAGISTAS TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL EXTRAÇÃO DE MADEIRAS EM FLORESTA PLANTADAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVÁRIAS E AEROPORTO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS GESTÃO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS ESGOTO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FESTAS E EXPOSIÇÕES SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO E GESSO GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PESQUISA DE MERCADO E DE OPINÃO PÚBLICA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS COM CONDUTOR, INTERMUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB-REGIME DE PRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LEASING OPERACIONAL DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; LIMPEZA, DISPOSIÇÃO DE LIXO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LIMPEZA URBANA; LOGRADOUROS, VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS; PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.				
Capital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JOSE CARLOS SOARES DOS SANTOS	CPF 844.147.231-91	Administrador S	Início do Mandato 09/03/2015	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome JOSE CARLOS SOARES DOS SANTOS	CPF 844.147.231-91	Início do Mandato 09/03/2015	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 28/08/2018	Número 20180229990	Atos/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/12/2018, às 14:54:56 (horário de Brasília).
 Se impressa, verifique sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código QJEDCMDR.



TOC1800254979



Erlan Souza Milhomem
 Secretário Geral

(Handwritten signatures and initials)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1648127012

1648127012

PROIBIDO PLASTIFICAR
1648127012

NOBRE
 JOSE CARLOS SOARES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
 270431 SSP TO

CPF
 844.147.231-91

DATA NASCIMENTO
 03/03/1978

FILIAÇÃO
 JUSTINO SOARES DOS SANTOS
 MARIA LUIZA ALVES DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT HÁB
 B

Nº REGISTRO
 02930181839

VALIDADE
 13/05/2023

Iº HABILITAÇÃO
 30/06/2003

OBSERVAÇÕES
 Sem observações;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ALIANÇA DO TOCANTINS, TO

DATA DE EMISSÃO
 25/05/2018

COLEMAR NAZAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
 DIRETOR PRESIDENTE

53450201082
 TO025093471

ASSINATURA DO EMISSOR

TOCANTINS

CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
 TABELIÃO E REGISTRADOR

TABELIÃO DE NOTAR, REG. E SERVIÇOS REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS E TABELIÃO DE PROTESTO

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do Art. 7.º V da Lei 8935/94

Aliança do Tocantins - TO, 17 de agosto de 2018

[Assinatura]

LUZINETE BARBOSA DA SILVA - - ESCRIVENTE
 Selo Digital: 129296 AAA 041869 CHJ

Consulta: <http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto>
 Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (69) 3377-13-36

PROCESSO LICITATORIO

Nº 126
 MODALIDADE _____

EM BRANCO

[Assinaturas manuscritas]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/FME

DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO INCISO VII, ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002

A

PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/FME

A empresa **JOSÉ CARLOS SOARES DOS SANTOS EIRELI – EPP**, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.520.187/0001-42, com sede na Rua 06, S/Nº, Qd 10-A, Lt 20, Centro, Aliança do Tocantins – TO, por intermédio de seu representante legal, o Srº **José Carlos Soares dos Santos** (Administrador), brasileiro, solteiro, contador, RG: 270.431 SSP/TO e CPF: 844.147.231-91, residente e domiciliado na Rua Manoel da Silveira Nº 52, centro, Aliança do Tocantins.

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto a Pregoeira da Prefeitura Municipal de ALIANÇA DO TOCANTINS - TO que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de Nº 003/2018/FME, que realizar-se-á no dia 11/12/2018, às 14:00 Hrs. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos declarantes.

Aliança do Tocantins - TO, 10 de Dezembro de 2018.

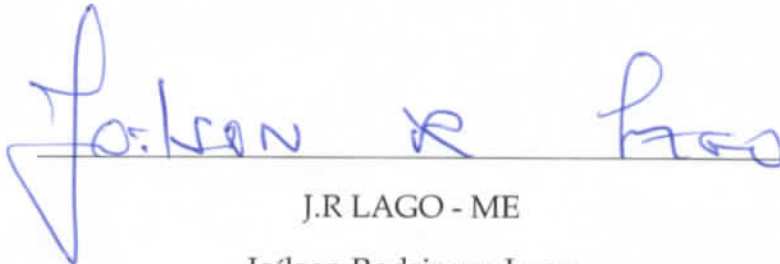
03.520.187/0001-42**JOSÉ CARLOS SOARES DOS SANTOS EIRELI-EPP**End.: Rua 6, Qd. 10-A, Lt. 20 Centro
CEP: 77.455-000
Aliança TO
JOSE CARLOS SOARES DOS SANTOS
- Administrador -

JR Transportes e Borracharia
JR LAGO - ME
CNPJ: 05.484.477/0001-03 Insc. Mun.: 0002186-01
Av. Central, S/n, BR 153 Km 611, Centro
Aliança do Tocantins-TO

CARTA DE CREDENCIAMENTO-REPRESENTAÇÃO

A empresa J. R. LAGO - ME, inscrito no CNPJ sob o número 05.484.477/0001-03, com sede na Av. Central, s/n, BR 153, KM 611, CEP: 77.455-000, Aliança do Tocantins, através do seu proprietário JOILSON RODRIGUES LAGO, inscrito no CPF sob o nº 526.667.001-00, se CONSTITUI como representante no certame licitatório - modalidade Pregão Presencial n. 003/2018/FME a ser realizado pela Secretária Municipal de Educação de Aliança do Tocantins, que formulará ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, 11 de dezembro de 2018.



J.R LAGO - ME

Joilson Rodrigues Lago

Proprietário

05.484.477/0001-03

JR LAGO - ME

Av. Central, BR 153 Km 611,

77.455-000

ALIANÇA DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TO

NOME: JOILSON RODRIGUES LAGO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 29072 SSP TO

DATA NASCIMENTO: 21/05/1970

ENDEREÇO: JOEL RODRIGUES DA SILVA ALBERTINA LAGO TEIXEIRA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 02669431346 VALIDEZ: 10/10/2022 Nº HABILITAÇÃO: 29/11/1996

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Joilson Rodrigues Lago*

LOCAL: PALMAS, TO DATA DE EMISSÃO: 22/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *[assinatura]*

40556536364
 70024663947

TOCANTINS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1555268981

PROIBIDO PLASTIFICAR 1555268981

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129
 MODALIDADE _____

CARTÓRIO ALIANÇA | DIÓGENES NUNES REZIO
 TABELÃO E REGISTRADOR

AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do Art. 7.º V da Lei 8935/94

Aliança do Tocantins - TO, 10 de dezembro de 2018

Thais Abreu de Souza
THAIS ABREU DE SOUZA - ESCRIVENTE
 Selo Digital: 129286 AAA 046768 NBK
 Consulta: <http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital>
 Avenida Bernardo Sayão, nº 481, Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (68) 3372-3372



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 130

MODALIDADE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.484.477/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/01/2003

NOME EMPRESARIAL
J. R. LAGO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
J R TRANSPORTES E BORRACHARIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV CENTRAL

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
BR 153 KM 611

CEP
77.455-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ALIANÇA DO TOCANTINS

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(63) 9998-0534

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO
CADASTRAL
07/01/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/12/2018 às 09:54:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JR Transportes e Borracharia	
JR LAGO - ME	
CNPJ: 05.484.477/0001-03	Insc. Mun.: 0002186-01
Av. Central, S/n, BR 153 Km 611, Centro	
Aliança do Tocantins-TO	

DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO INCISO VII, ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002

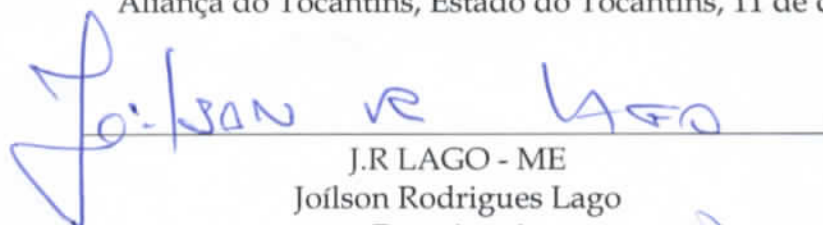
A

PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-FME

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto a Pregoeira do Município de ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº 003/2018-FME, que realizar-se-á no dia 11/12/2018 às 14:00 hs. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, 11 de dezembro de 2018.



J.R LAGO - ME
Joilson Rodrigues Lago
Proprietário

05.484.477/0001-03

ME

Av. Cent

BR 153 Km 611

7.455-000



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 17100451637		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		MODALIDADE	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOILSON RODRIGUES LAGO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL				
FILHO DE (pai) JOEL RODRIGUES DA SILVA		(mãe) ALBERTINA LAGO TEIXEIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/05/1970	IDENTIDADE (número) 29.072	Orgão emissor SSP	UF TO	CPF (número) 526.667.001-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 106				NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO QD 08 LT 15	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALIANÇA	CEP 77.455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 9793		
MUNICÍPIO ALIANÇA DO TOCANTINS					UF TO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL J R LAGO - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CENTRAL				NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO BR 133 KM 611	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 77.455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 9793		
MUNICÍPIO ALIANÇA DO TOCANTINS	UF TO	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRÊS MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal: 4520006 Atividade secundária: 4520001 4520002 4520003 4520004 4530703 4530704	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMÓTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMÓTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMÓTOR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMÓTOR; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMÓTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓTORES;				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/01/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05484477000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. R. LAGO ME					
DATA DA ASSINATURA 05/01/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Joilson Rodrigues LAGO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Ana Maria Borges Analista Técnico-Jurídico Mat. 692801-1/UJUCETINS 25 JAN 2010		AUTENTICAÇÃO 			
		TO1201001478749			

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 133

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 17100451637		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX		MODALIDADE	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOILSON RODRIGUES LAGO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) JOEL RODRIGUES DA SILVA			(mãe) ALBERTINA LAGO TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/05/1970	IDENTIDADE (número) 29.072	Órgão emissor SSP	UF TO	CPF (número) 526.667.001-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 106				NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO QD 08 LT 15	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALIANÇA	CEP 77.455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 9793		
MUNICÍPIO ALIANÇA DO TOCANTINS					UF TO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL J R LAGO - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CENTRAL				NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO BR 153 KM 611	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 77.455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 9793		
MUNICÍPIO ALIANÇA DO TOCANTINS	UF TO	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRÊS MIL REAIS
---	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4520006 Atividade secundária 4530705 4924800 4929901 4929902 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE ROD.COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE ROD. COL. DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/01/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05484477000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
--	--	--	-----------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
J R LAGO ME
DATA DA ASSINATURA
05/01/2010
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Joilson Rodrigues LAGO


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Angela Borges
Analista Técnico-Jurídico
Mat. 541.001-1 JUCETINS

25 JAN 2010


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2010
SOB Nº: 17519562
Protocolo: 10/001114-4, DE 12/01/2010
Empresa: 17 1 0045163 7
J R LAGO ME



RAIMUNDO NONATO NESTOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCETINS



TO1201001478749

CONFECT COM O ORIGINAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) JOILSON RODRIGUES LAGO					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Aliança do Tocantins - TO			NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Casado
FILHO DE (pai) Joel Rodrigues da Silva			(mãe) Albertina Lago Teixeira		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21.05.1970		PROFISSÃO Comerciante		CPF (número) 526.667.001-00	
IDENTIDADE (número) 29.072		orgão emissor SSP	UF TO	EMANCIPADO POR forma de emancipação - somente no caso de menor	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua 106					NÚMERO s/n
COMPLEMENTO Qd. 08 Lt. 15		BAIRRO / DISTRITO Jardim Aliança		CEP 77455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Aliança do Tocantins					UF TO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J. R. LAGO					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Av. Central					NÚMERO s/n
COMPLEMENTO BR 153 KM 611		BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 77 455 000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Aliança do Tocantins			UF TO	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 3 000 00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) Tres Mil Reais - - - - -			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 5020-2/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal Serviços de Borracheiros e Gomaria				
5020-2/02	Atividades secundárias Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e veículos pesados				
5030-0/03	Comercio a Varejo de peças e acessórios para veículos automotores				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10 01 2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTES DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA 28 12 2002	ASSINATURA DO TITULAR <i>Joilson Rodrigues Lago</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Hilda Cristina G. Lima Souza</i> Assessora Especial Mat.: 90002252-3 JUCETINS			AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/01/2008 SOB Nº: 17100451637 Protocolo: 02/008230-4 <i>ERLAN SOUZA MILHOMEM</i> SECRETARIO GERAL		
02 JAN. 2003					

CONFERRIDO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbão.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.

CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo realizado, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está ocorrendo, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
040	EXTINÇÃO
041	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
042	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
111	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
112	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no ORÇ.FTC, conforme tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

ADRIANA PEREIRA DE ALENCAR CARVALHO – ME
JR LOCAÇÕES
CNPJ: 22.245.547/0001-90

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 135
MODALIDADE _____

CARTA DE CREDENCIAMENTO-REPRESENTAÇÃO

A Adriana Pereira de Alencar Carvalho – ME, CNPJ nº 22.245.547/0001 – 90, com sede à Rua Santa Helena nº 241, CEP: 77485 – 000, Centro Dueré – TO., através da sua proprietária, Adriana Pereira de Alencar Carvalho Proprietária, RG nº 136.196 SSP – TO, CPF nº 713.313.791 – 72, brasileira, solteira, empresaria, endereço rua Santa Helena, nº 241, Dueré – TO., CONSTITUI como seu representante legal no certame licitatório – modalidade Pregão presencial nº 003/2018/FME a ser realizado pelo Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins – TO., a senhora Sandra Carvalho Nunes, brasileira, divorciado, portador do Documento de Identidade nº 357.122 SEJSP-TO e do CPF nº 889.326.301 – 78, residente e domiciliado VS1 nº 499, Qd.- 01, Lt. – 14 e 15C, CEP: 77435 – 120, Setor Vale do Sol, Gurupi – TO., que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

Gurupi – TO., 06 De Dezembro de 2018.



1º TAB.

[Handwritten signature]
Adriana Pereira de Alencar Carvalho
CNPJ: 22.245.547/0001-90
Proprietária

[Handwritten signature]

22.245.547/0001-90
ADRIANA PEREIRA DE ALENCAR CARVALHO
Rua Santa Helena, Nº 241
Centro - CEP: 77.485-000
DUERÉ - TO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TO

NOME: SANDRA CARVALHO NUNES

DOC. IDENTIDADE (ORG. EMISSOR) 357122 RJ RJ

CPF: 889.326.301-78 DATA NASCIMENTO: 30/12/1975

RELAÇÃO: OSVALDO NUNES FERREIRA
 IOLANDA CARVALHO NUNES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03812110593 VALIDADE: 27/12/2022 1ª HABILITAÇÃO: 24/03/2006

OBSERVAÇÕES: sem observações.

Assinatura do Portador: Sandra Carvalho Nunes

LOCAL: GURUPI, TO DATA DE EMISSÃO: 04/01/2018

Assinatura do Emissor: TOCANTINS

98775444824
 TO024174995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1555215613

PROIBIDO PLASTIFICAR 1555215613

TABELIONATO DE NOTAS
 GURUPI - TO

Rua JK 1448 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77400-110
 Fone: (63) 3351-3490

Selo: 128926AAA385760-NBE
 Confirme Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128926AAA385760&codigoValidacao=NBE>
 Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, Data: 11/12/2018 Emol: R\$ 1,25. T.F.J: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06, Total: R\$ 2,06

[011]

Assinaturas:
 - Cintia Martins de Oliveira Veras Costa-Escrevente
 - Vanessa Alves de Sousa Dantas-Escrevente
 - Ramundo Pereira da Costa-Tabelião

QR Code

CARTÓRIO DO
 TABELIONATO 1º
 DE NOTAS
 GURUPI-TO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Comunidade Social



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 17800476420		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA PEREIRA DE ALENCAR CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (ou estado) XXX L		
FILHO DE (pai) JOSE DE ALENCAR CARVALHO		(mãe) DUERILDA PEREIRA ALENCAR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/03/1980	IDENTIDADE (número) 06386017001	Órgão emissor DETRAN	UF TO
CPF (número) 713.313.791-72			
MUNICÍPIO FOR (forma de inscrição - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - Rua, Av., etc.) 10A AVENIDA SANTA HELENA		NÚMERO 241	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 77485-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 009851 - Dueré
MUNICÍPIO Dueré		UF TO	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ADRIANA PEREIRA DE ALENCAR CARVALHO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (Rua, Av., etc.) 10A AVENIDA PINHEIRO BARROS			NÚMERO 24
COMPLEMENTO QUADRA 19 LOTE S/N	BARRIO/DISTRITO SETOR CENTRAL	CEP 77485-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 009851 - Dueré
MUNICÍPIO Dueré	UF TO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADRIANA_PAC80@YAHOO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4924800 Atividade Secundária 4929901, 7711000, 7731400	Descrição de Objeto Transporte escolar; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Transportador rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/04/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO (CNP) 33.245.547/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF TO
DATA ASSINATURA 10/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 TO1170001254315	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2017 09:16 SOB Nº 20170378144.
 PROTOCOLO: 170378144 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704569431. NIRE: 17800476420.
 ADRIANA PEREIRA DE ALENCAR CARVALHO ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 29/11/2017
 www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS

Vilma Batista de Oliveira - Tabelião
Genl. (33) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@notas.to
Av. Maranhão, nº 1458 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

Selo:128785AAA239691-WNK

Confirme Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serveioExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128785AAA239691&codigoValidacao=WNK>

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de ADRIANA PEREIRA DE ALENCAR CARVALHO, do 1º Tabelionato de Notas de Gurupi - TO Data: 24/11/2017 Emol: R\$ 1,23 TFJ: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,18 ISS: R\$ 0,18 Total: R\$ 2,84

Dagmar Pereira Batista-1º SUBST. [012]
Logar Pereira da Rocha-ESD Adm.

Valido Somente com o Selo de Autenticidade
2º TABELIONATO DE NOTAS
Dagmar Pereira Batista
1ª Notária Substitua

**TABELIONATO DE NOTAS
GURUPI - TO**

Rua JK 1488 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-118
Fone: (33) 3351-3498

CARTÓRIO DO
TABELIONATO 1º
DE NOTAS
GURUPI-TO

Selo:128926AAA385643-PHR

Confirme Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serveioExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128926AAA385643&codigoValidacao=PHR>
Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do art 7º "v" da Lei 8935/94, Data: 01/12/2018 Emol: R\$ 3,64, TFJ: R\$ 1,18 Func: R\$ 1,18 ISS: R\$ 0,18, Total: R\$ 6,18

Cintia Martins de Oliveira Veras Costa-Escrevente
Vanessa Alves de Sousa Dantas-Escrevente
Raimundo Pereira da Costa-Tabelião

[007]



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2017 09:16 SOB Nº 20170378144.
PROTOCOLO: 170378144 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704569431. NIRE: 17800476420.
ADRIANA PEREIRA DE ALENCAR CARVALHO ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 29/11/2017
www.simplifica.to.gov.br

(Handwritten mark)

(Handwritten signatures and marks)

ADRIANA PEREIRA DE ALENCAR CARVALHO – ME

JR LOCAÇÕES

CNPJ: 22.245.547/0001-90

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 139

MODALIDADE _____

DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO INCISO VII, ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002

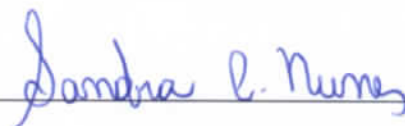
A

PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – TO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/FME

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto a Pregoeira da Prefeitura Municipal de ALIANÇA - TO que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº 003/2018/FME , que realizar-se-á no dia 11/12/2018, às 14:00 hs. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

Gurupi-To, 06 De Dezembro de 2018.



SANDRA CARVALHO NUNES
CNPJ: 22.245.547/0001-90
Procuradora


[22.245.547/0001-90]
ADRIANA PEREIRA DE ALENCAR CARVALHO
Rua Santa Helena, Nº 241
Centro - CEP: 77.485-000
DUERÉ - TO





Nº 140

MODALIDADE _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.245.547/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2015
NOME EMPRESARIAL ADRIANA PEREIRA DE ALENCAR CARVALHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JR LOCACOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10AV PINHEIRO BARROS	NÚMERO 24	COMPLEMENTO QUADRA19 LOTE S/N
CEP 77.485-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO DUERE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANA_PAC80@YAHOO.COM		TELEFONE (63) 9999-3696
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/12/2018** às **12:24:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinaturas manuscritas em azul e preto, incluindo uma assinatura grande e legível em azul no canto superior direito, e outras assinaturas menos legíveis em azul e preto espalhadas na parte inferior da página.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADRIANA PEREIRA DE ALENCAR CARVALHO - ME			Protocolo: TOC1800256754
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 17800476420	CNPJ 22.245.547/0001-90	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/04/2015	Início de Atividade 14/04/2015
Endereço Completo 10A AVENIDA PINHEIRO BARROS, Nº 24, QUADRA19 LOTE S/N, SETOR CENTRAL-Dueré/TO- CEP77485-000			
Objeto Transporte escolar; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Transportador rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal ; Locação de automóveis sem condutor.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 09/11/2018	Número 20180400533	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ADRIANA PEREIRA DE ALENCAR CARVALHO		CPF: 713.313.791-72	
Identidade: 06386017001		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/12/2018, às 09:53:36 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código OHAXGGLQ.



TOC1800256754



Erlan Souza Milhomem
 Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 142

MODALIDADE _____

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO/DISTRIBUIÇÃO

Avenida Rio Grande do Norte, s/n.º, Centro, entre Ruas 03 / 04, CEP: 77.410-080, Fone: (63)-3612-7104

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E OU
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico e dou fé, a requerimento da parte interessada que revendo os arquivos do Cartório, livros de Registro de Distribuição e Sistema Processual (SPROC e E-PROC), neles constatei não haver distribuído até a presente data nenhuma Ação referente à Falência e ou Recuperação Judicial, em que figure como ré a empresa **ADRIANA PEREIRA DE ALENCAR CARVALHO**, estabelecida nesta cidade de Duerê/TO Rua Santa Helena, nº 241, CEP: 77485-000, com inscrição do Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob 22.245.547/0001-90.

Certifico, que após orientações quando a certidão online de âmbito estadual emitida pelo site www.tjto.jus.br, a parte requerente insistiu na confecção desta.

O referido é verdade e dou fé.

Gurupi - TO, 07 de Dezembro de 2018.

Bhony Soares de Sá Mota
Técnica Judiciária
Distribuidor



TABELIONATO DE NOTAS
GURUPI - TO
Rua JK 1148 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77485-118
Fone: (63) 3251-5488

Selo: 12892644A385688-SIH
confirme Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/ServletExtrajudicialPesqu>
apPesquisaSeloDigital?codigoSelo=12892644A385688&codigoValidacao=SIH
Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi
apresentado, autenticando-a nos termos do art. 7º - V da Lei 8935/94, Data:
01/12/2018 Emol: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06, Total: R\$ 2,06



[007]
-Cristina Maranhão de Oliveira Veras Costa-Escritvente
-Vanessa Alves de Sousa Dentias-Escritvente
-Raimundo Pereira da Costa-Tabellão

**ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS
E ESCOLARES DE GURUPI E REGIÃO - ATRAEGUR**

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 143

MODALIDADE _____

CARTA DE CREDENCIAMENTO-REPRESENTAÇÃO

A empresa Associação Dos Proprietários De Transportes Alternativos e Escolares de Gurupi e Região inscrita no CNPJ sob o Nº 17.786.961/0001-76, sediada à Avenida Goiás nº 3278 CEP: 77.410-010 Gurupi-To , através do seu presidente, José Machado Filho, brasileiro, divorciado, empresário identidade Nº 608.255 SSP-TO CPF: 291.893.57191 residente e domiciliado à Rua 64 Nº 198 CEP: 77.415-490 Setor Nova Fronteira Gurupi Tocantins, Telefone: (63)98400-4942, CONSTITUI como seu representante legal no certame licitatório – modalidade Pregão presencial n. 003/2018/FME a ser realizado pelo Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins/TO, a senhora Albenir Pinheiro Borges Machado, RG nº 378.5371 SSP-GO, CPF nº 243.627.272-72, Brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliado à Rua 64 Nº 198 CEP: 77.415-490 Setor Nova Fronteira Gurupi Tocantins, Telefone: (63)98137-5917, e-mail: biamachado65@hotmail.com que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos

**TABELIONATO DE NOTAS
GURUPI - TO**
Rua JK 1446 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110
Fone: (63) 3351-3480

Selo 128926AAA384504-GMW
Confirma Autenticidade: <https://gisea.tjo.jus.br/GiseaServentiaExtrajudicialPesq/Isa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128926AAA384504&codigoValidacao=GMW>

Atestamos por semelhança a(s) assinatura(s) de JOSE MACHADO FILHO na qualidade de representante(s) da empresa ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS E ESCOLARES DE GURUPI E REGIÃO, dou ta, GURUPI - TO Data: 10/12/2018 Emissão: R\$ 1,25. TP J: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

Cintia Magalhães de Oliveira - Veras Costa-Escrivente
Vanessa Alves de Sousa Dantas-Escrivente
Raimundo Pereira da Costa-Tabelião



Gurupi-To, 06 De Dezembro de 2018.

Jose Machado Filho
Jose Machado Filho
17.786.961/0001-76
Presidente

17.786.961/0001-76
ASS. DOS PROP DE TRANSP. ALTERNATIVOS
E ESCOLARES DE GURUPI E REGIÃO
Av. Goiás, N.º 3278
Centro CEP: 77.410-010
GURUPI - TO

**AVENIDA GOIÁS, Nº 3.278, QUADRA 03, LOTE 01, CENTRO,
CEP: 77410-010, GURUPI - TO. FONE: 63 3312-7041 / 98400-4942 / 99961-1899**

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 144

MODALIDADE _____


TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO
Rua JK 1448 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77400-110
Fone: (63) 3351-3400

Selo: 128926AAA385670-EBV
Confirme Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serveioExtrajudicialPesquisaePesquisaSeloDigital?codigoSelo=128926AAA385670&codigoValidacao=EBV>
Certifico e doo fe, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, Data: 01/12/2018 Emol: R\$ 1,35, T.F.J: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06, Total: R\$ 2,06

[007]

]-Cintia Martins de Oliveira Veras Costa-Escrivente
]-Vanessa Alves de Sousa Dantas-Escrivente
]-Raimundo Pereira da Costa-Tabelião

CARTEIRO DO TABELIONATO 1º DE NOTAS GURUPI-TO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: ALBERTA PINHEIRO BORGES MACHADO

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR: 3785371 DO

CPF: 243.627.272-72 DATA NASCIMENTO: 01/10/1965

FILIAÇÃO: ALBERTO MOURA BORGES
MARIA NILEA PINHEIRO BORGES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HÁB: B

Nº REGISTRO: 01066237403 VALIDEZ: 27/12/2022 Nº HABILITAÇÃO: 06/02/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GURUPI, TO DATA DE EMISSÃO: 10/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 155226238

PROIBIDO PLASTIFICAR 155226238

DF AC AL AD AN PA CE ES GO MA MT MS PI RJ RN RS RR TO

(Handwritten signatures and marks)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS E ESCOLARES
DE GURUPI E REGIÃO Nº 145
DAS FINALIDADES MODALIDADE

CARTEIRO DO
TABELIONATO 1º
DE NOTAS
GURUPI-TO

Artigo 1º - Associação dos Proprietários de Transportes Alternativos e Escolares de Gurupi e Região, com a sigla "ATRAEGUR", com sede e foro em Gurupi - TO, na Avenida Goiás, n.º 3.278, centro, Gurupi, Tocantins, CEP: 77410-010, tem por princípio fundamental coordenar, fiscalizar, proteger e representar a categoria econômica dos proprietários de Transportes Alternativos de Gurupi e Região, conforme estabelece a legislação vigente sobre a matéria e agindo diretamente como entidade de colaboração com os poderes públicos e as demais entidades no sentido de propiciar a solidariedade social e a subordinação dos interesses econômicos ao interesse nacional, da sua subordinação aos interesses nacionais e sem fins econômicos, defendendo os direitos do consumidor e do meio ambiente, em qualquer nível, tendo como princípio defender os direitos e interesses dos seus representados.

- I) Representar perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses individuais e coletivos da categoria econômica dos proprietários de Transportes Alternativos de Gurupi e Região, dando organicidade, unidade e estrutura à sua atuação conjunta, numa reunião de forças, em defesa das justas e legítimas reivindicações de seus associados, inclusive em questões judiciais e administrativas;
- II) Proteger os interesses dos associados que representa, perante os poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, as entidades públicas, as entidades privadas e terceiros;
- III) Organizar e promover os meios para a construção de benefícios aos associados e seus dependentes, propiciando seu bem estar social;
- IV) Colaborar com os poderes públicos constituídos, como órgão técnico e consultivo, no estudo de problemas e suas soluções, que se relacionem com Transportes Alternativos de Gurupi e Região;
- V) Interceder junto à autoridade competente no sentido de obter um rápido andamento e solução dos problemas existentes em razão da atuação das suas atividades e quaisquer outras questões diretamente relacionadas com os interesses da categoria econômica;

União de Reg. de It. Uoc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO
Válido Somente com selo de Autenticidade

- VI) Tomar a iniciativa perante os poderes competentes com a finalidade de pleitear ou modificar a instituição de leis, decretos, portarias, resoluções ou regulamentos, de interesse de seus associados;
- VII) Emitir parecer sobre estudos e projetos de qualquer natureza que digam, direta ou indiretamente, respeito aos interesses dos proprietários de empresas de Transportes Alternativos de Gurupi e Região da categoria bem como, representar na forma deste estatuto, a quem de direito, contra medidas que sejam prejudiciais à atuação dos seus representados;
- VIII) Promover a defesa da classe e o seu bem estar social nas relações bilaterais, zelando também pela moralidade da administração pública, sugerindo leis e regulamentos que visem o aperfeiçoamento do serviço posto à disposição da sociedade;
- IX) Celebrar convênios com associações, entidades públicas ou privadas, para realização de eventos visando o constante aprimoramento e renovação de valores, ou na forma de prestação de serviços e benefícios que criem vantagens pecuniárias aos associados;
- X) Promover reuniões de confraternização e recreação entre os sindicalizados e seus familiares;
- XI) Impor e arrecadar de contribuições aos associados, nos termos deste estatuto e da legislação vigente;
- XII) Não acatar qualquer tipo de intervenção governamental nos seus órgãos de direção ou representação;
- XIII) Não permitir a cessão gratuita da sede a qualquer entidade, seja ela de natureza político-partidária ou não;
- XIV) Promover entre os integrantes da categoria econômicos meios adequados de normas de procedimento ou de obrigação compulsória sujeita a penalidade por descumprimento injustificado, visando estabelecer parâmetros e sugestão de faixas de preços que tenham, por finalidade, adequar aos serviços prestados por todos os associados da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região, valores mais atualizados com a realidade definida por via de planilha de custo, afim de que se evite uma diferença muito grande entre os preços praticados para os mesmos serviços e propicie a condenada prática da concorrência desleal;

- XV) Firmar convênios de colaboração técnica e financeira com órgãos públicos ou privados, visando o desenvolvimento de atividades educacionais para os associados, tais como: cursos, treinamentos, congressos, seminários, palestras, cursos de formação e capacitação profissional e outros eventos de capacitação e/ou culturais e interceder como órgão consultivo e de representação junto às autoridades competentes, no sentido de rápido andamento e solução de tudo que diga respeito aos interesses da Entidade.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 2º - A toda os membros que participe da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região, desde que satisfaça as exigências legais assiste o direito de ser admitido no quadro de associados, salvo caso de inidoneidade, devidamente comprovada.

Artigo 3º - São direitos dos associados:

- I) Tomar parte nas assembleias gerais inclusive em suas deliberações;
- II) Votar e ser votado, ressalvado as exceções previstas em lei;
- III) Usufruir as vantagens e utilizar os serviços prestados pela Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região;
- IV) Apresentar e submeter ao estudo da diretoria quaisquer assuntos de interesse social e sugerir as medidas que entender conveniente;
- V) Requerer, com um mínimo de associados correspondentes a 3/4 (três quarto) dos integrantes do quadro social, convocação de Assembleia geral extraordinária, devidamente justificados os motivos;
- VI) Recorrer, no prazo de 30 (trinta) dias, à Assembleia geral, de decisão tomada pela diretoria; de todo ato lesivo de interesse ou contrário a este estatuto;
- VII) Recorrer à assembleia geral de decisão tomada pela diretoria;
- VIII) Recorrer à autoridade competente, administrativa ou judiciária de decisão tomada pela assembleia geral.

Artigo 4º - São Categorias de Sócios:



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials, some with circular marks around them.

EFETIVOS: o quadro de sócios Efetivos é formado por todos que assinaram a ata de instalação da entidade e contribuíram financeiramente para a sua implantação, podendo votar e ser votado.

USUARIOS: o quadro de sócios Usuários são todos aqueles que se filiarem ao Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região, contribuindo com as taxas e contribuições mensais, podendo usufruir de todos os seus serviços e ações, não podendo votar nem ser votado.

HONORARIO: o quadro de Sócios Honorários é formado por pessoas físicas que, havendo prestado relevantes serviços a Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região, tenham merecido a distinção do mesmo, não podendo votar nem ser votado.

BENEMÉRITO: o quadro de Sócios Beneméritos é formado pelos ex-presidentes que exerceram o mandato para o qual foram eleitos, não podendo votar nem ser votado.

Parágrafo Único: Perderá seus direitos, o associado que, por qualquer motivo, deixar o exercício da categoria econômica.

Artigo 5º - São deveres dos associados efetivos:

- I) Pagar pontualmente, quaisquer outras despesas fixadas pela assembleia geral;
- II) Comparecer a todas as assembleias gerais da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região;
- III) Zelar pelo bom nome da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região;
- IV) Desenvolver o espírito de solidariedade de classe;
- V) Votar nas eleições da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região, sob pena de multa, desde que não seja justificada;
- VI) Denunciar à Diretoria ou a Assembleia Geral, conforme o caso a ocorrência de atos que importem em malversação dilapidação do patrimônio da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região.

Artigo 6º - Os associados estão sujeitos à penalidade de suspensão ou eliminação do quadro social.

Parágrafo primeiro - Serão suspensos os direitos do associado;

UNião de Reg. de Tr. Uoc. e Pess. Jurídica
TABELIONATO 1º
DE NOTAS
GURUPI-TO

I) Que deixar de comparecer a 06 (seis) Assembleias Gerais consecutivas sem justa causa;

II) Que desacatar a Assembleia Geral ou a Diretoria.

Parágrafo segundo - Serão eliminados do quadro social os associados que: MODALIDADE _____

I) Por espírito de discórdia ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região, se constituírem em elementos nocivos a entidades;

II) Que, sem motivo justificando, se atrasarem em mais de 01 (um) ano no pagamento da contribuição fixada pela Assembleia geral;

III) Que cometerem grave violação às normas constantes deste estatuto ou a Legislação Vigente.

Parágrafo terceiro - As penalidades serão impostas pela Diretoria, com recursos no prazo de 30 (trinta) dias, para a Assembleia geral.

Parágrafo quarto - para aplicação de penalidades é indispensável:

I) Que ocorra violação a preceitos legais ou deste estatuto;

II) Que seja assegurada ao associado plena defesa sob pena de nulidade do ato.

Parágrafo quinto - Para assegurar o pleno direito de defesa é indispensável entre outras formalidades:

I) Que o associado seja notificado para conhecimento da falta que lhe é imputada, esclarecidas as razões da imputação.

II) Que o associado seja notificado para apresentar defesa, oral ou escrita, conforme o caso;

III) Que se conceda ao associado certidões, traslado ou cópias de documentos existentes na Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região e que sejam necessários para a defesa, desde que requerido pelos indiciados.

Parágrafo sexto - Na hipótese prevista no Parágrafo I caberá a Assembleia geral que impor a penalidade fixar-lhe o prazo, que não poderá ser superior a 180 dias.

DAS CONDIÇÕES DE VOTAR E SER VOTADO

Artigo 7º - São considerados para o exercício do direito de voto nas Assembleias Gerais ordinárias ou extraordinárias, salvo caso previsto em lei:

UNICO DE REG. DE TIT. DOC. E PESS. JURÍDICA
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TC
Válido Somente com selo de Autenticidade

5



- I) Ser sócio efetivo
- II) Quitação com o cofre social;
- III) Pleno gozo dos direitos sociais;

**TABELIONATO DE NOTAS
GURUPI - TO**
Rua JK 1446 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77400-110
Fone: (63) 3351-0490

Selo 128926AAA385677-LIE
Confirme Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisas/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128926AAA385677&codigoValidacao=LIE>
Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94. Data: 01/12/2018 Emol: R\$ 1,25, T.F.J: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06, Total: R\$ 2,06

[007]

|-Cintia Martins de Oliveira Veras Costa-Escrivente
|-Vanessa Alves de Sousa Dantas-Escrivente
|-Raimundo Pereira da Costa-Tabelião




DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 8º - As Assembleias gerais serão ordinárias, extraordinárias e, soberanas nas resoluções não contrárias as leis vigentes e a este Estatuto; suas deliberações serão tomadas por maioria simples de votos em relação ao total dos associados, em primeira convocação e, em segunda, 30 (trinta) minutos após, por maioria dos votos dos associados presentes, salvo casos previstos neste Estatuto.

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral será feita por edital com antecedência mínima de 03 (três) dias, por carta circular; ou publicado em jornal de grande circulação na base territorial da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região; ou no Diário Oficial do Estado do Tocantins; ou Fax; ou telefone; ou e-mail; no Site da Entidade ou também fixado em sua sede.

Artigo 9º - as Assembleias Gerais ordinárias serão realizadas, nos meses de junho e novembro de cada ano, para aprovação de prestação de contas e de previsão orçamentária, respectivamente, e a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, a critério da Diretoria as Assembleias Gerais Ordinárias para prestação de contas e previsão orçamentária poderão ser deliberadas juntas no mês de novembro.

Parágrafo Único - Os associados quites, em número de 3/4 (três quartos) dos sócios efetivos, poderão convocar Assembleia Geral extraordinária, mediante requerimento, pormenorizando os motivos da convocação, cumprindo à Diretoria convocá-la dentro de 05 (cinco) dias, contados da entrega do requerimento à Secretaria.

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 150

Artigo 10 - São órgãos da administração:

MODALIDADE _____

- I) Diretoria;
- II) Conselho Fiscal

X Artigo 11 - A Diretoria e o Conselho Fiscal, eleita na forma da legislação vigente, será composta de 12 (doze) membros sendo: 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Diretor Secretário, 01 (um) Diretor Segundo Secretário, 01 (um) Diretor Tesoureiro, 01 (um) Diretor

Segundo Tesoureiro 03 (três) Conselheiros Fiscais Efetivos, 02 (dois) Conselheiros Fiscais Suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, os quais terão mandato de 04 (quatro) anos.

Artigo 12 – O Conselho Fiscal eleito na forma da lei será constituído de 03 (três) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes limitando-se sua competência a fiscalização da gestão financeira.

Parágrafo único - O parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço, previsão orçamentária e sua alteração deverá constar da ordem do dia da Assembleia Geral, nos termos da lei e regulamento em vigor.

Artigo 13 - A Diretoria compete:

Administrar o patrimônio social e promover o bem geral dos associados e da categoria representada;

- I) Elaborar o regimento de serviços necessários, subordinados a este Estatuto;
- II) Cumprir e fazer cumprir as leis em vigor, e as determinações das autoridades competentes, bem como o Estatuto, regimentos e resoluções próprias e das Assembleias Gerais;
- III) Organizar e submeter à Assembleia Geral, até 30 de junho de cada ano, depois do parecer do Conselho Fiscal, o balanço e relatório do exercício anterior, até 30 de Novembro, a previsão orçamentária;
- IV) Aplicar as penalidades previstas neste Estatuto; reunir-se em sessão, ordinariamente, conforme este estatuto e extraordinária, sempre que o Presidente ou sua maioria convocar.
- V) Dirigir a Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região de acordo com o presente estatuto,

Parágrafo Único - As decisões deverão ser tomadas por maioria de votos, lavrando-se atas das ocorrências, que poderá ser manual, datilografada ou digitalizada, sendo assinada na forma do presente Estatuto.

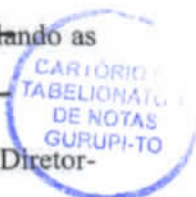
Artigo 14 - Ao Presidente compete:

- I) Representar a Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região perante a administração pública e em juízo, podendo nesta ultima hipótese delegar poderes;
- II) Assinar as atas das sessões, o orçamento anual e todos os documentos que dependem de sua assinatura, bem como rubricar os livros da Secretaria e Tesouraria;

UNIDADE DE REG. DE IRL, UOC. E PESS. JURÍDICA
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TC
Válido Somente com selo de Autenticidade!



7
[Handwritten signatures and initials]



- III) Convocar as sessões da Diretoria e da Assembleia Geral, presidindo aquelas e instalando as desta última;
- IV) Ordenar as despesas autorizadas e visar cheques e contas a pagar, de acordo com o Diretor-Financeiro em exercício;
- V) Nomear os empregados, fixar e aumentar seus vencimentos, conforme as necessidades dos serviços, com a aprovação da Diretoria;
- VI) Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, indicando: Resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano;
- ✳ VII) Relação dos associados admitidos durante o ano, com a menção dos respectivos números da matrícula;
- VIII) Relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, declarando o motivo;
- IX) Balanço patrimonial comparado;
- X) Demonstração de aplicação de receita; dispensar os associados das contribuições "ad-referendum" da Diretoria.

Artigo 15 - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos;

Artigo 16 - Ao Diretor Secretário compete:

- I) Dirigir e fiscalizar o serviço da secretária;
- II) Providenciar a redação e a leitura das atas das reuniões da diretoria e da Assembleia e manter em ordem toda a correspondência da entidade;

Artigo 17 - Ao segundo Secretário compete substituir o Diretor Secretário em seus impedimentos;

Artigo 18 - Ao Diretor Tesoureiro compete:

- I) Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região;
- II) Dirigir e fiscalizar os trabalhos da Tesouraria;
- III) Assinar com o Presidente os cheques e efetuar os pagamentos e recebimentos autorizados;

IV) Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes mensais e o balanço anual;

V) Recolher as disponibilidades preferencialmente ao Banco do Brasil S/A ou à Caixa Econômica Federal.

Artigo 19 - Ao Diretor Segundo Tesoureiro compete substituir o tesoureiro em seus impedimentos;

Artigo 20 - A Convocação do Suplente do Conselho Fiscal compete ao Presidente ou substituto legal e obedecerá a ordem de menção na chapa eleita.

Artigo 21 - Ao Conselho Fiscal incumbe:

- I) Dar parecer sobre orçamento da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região para o exercício financeiro seguinte;
- II) Opinar sobre as despesas extraordinárias os balanços mensais e o balanço anual;
- III) Dar parecer sobre o balanço do exercício financeiro e por no mesmo, seu visto;
- IV) Promover a fiscalização financeira da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região.

DA PERDA DO MANDATO

Artigo 22 - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal perderão seu mandato nos seguintes casos:

- I) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II) Grave violação desde Estatuto;
- III) Abandono do cargo, na forma prevista neste Estatuto;
- IV) Aceitação ou solicitação de transferência que importe no afastamento do exercício do cargo.

Parágrafo único - Toda suspensão ou destituição de cargo administrativo deverá ser precedida de notificação, que assegure ao interessado, pleno direito da defesa, cabendo recurso, na forma desde Estatuto.

Artigo 23 - Havendo renúncia ou destituição de qualquer membro da Diretoria, assumirá, automaticamente, o cargo vacante o substituto legal previsto neste Estatuto.



Parágrafo primeiro - As renunciias serão comunicadas por escrito ao Presidente da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região.

Parágrafo segundo - Em se tratando de renúncia do Presidente da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região, será notificado ao seu substituto legal que dentro de 48 (quarenta e oito) horas reunirá Diretoria para ciência do ocorrido.

Artigo 24 - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal e não havendo suplentes, o Presidente ainda que resignatário, convocará, Assembleia Geral a fim de que esta constitua uma governativa provisória, dando ciência a autoridade competente.

Artigo 25 - A junta governativa constituída nos termos do artigo anterior, procederá a necessária diligência a realização de novas eleições para investidura nos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, de conformidade com as instruções em vigor.

Artigo 26 - Em caso de abandono de cargo, proceder-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo, entretanto, o membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que houver abandonado o cargo, ser eleito para qualquer mandato de administração da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região ou de representação durante 05 (cinco) anos.

Parágrafo único - Considera-se abandono de cargo, ausência não justificada a 03 (três) reuniões consecutivas da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Artigo 27 - Constituem patrimônio da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região:

- I) Mensalidade dos Sócios;
- II) Taxa social;
- III) Convênios diversos;
- IV) Doações e legações;
- V) Aluguéis de imóveis, juros de títulos e depósitos;
- VI) Os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidos;
- VII) As multas e outras vendas e eventuais;
- VIII) Outras aplicações financeiras autorizadas pela Diretoria;

TABELIONATO DE NOTAS
GURUPI - TO
Rua JK 1466 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110
Fone: (63) 3351-3486

Selo: 128926AAA385681-QNE
Confirme Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serveioExtraJudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128926AAA385681&codigoValidacao=QNE>
Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, Data: 10/12/2018 Emol: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06, Total: R\$ 2,06

[007]
[Sintia Magalhães de Oliveira Veras Costa-Escrivente
]-Vanessa Alves de Sousa Dantas-Escrivente
]-Raimundo Pereira da Costa-Tabelião

Stamp: TABELIONATO 1º DE NOTAS GURUPI-TO

10

[Handwritten signatures and blue circular stamps]

Artigo 28 - Nenhuma contribuição poderá ser imposta aos associados além das determinadas expressamente, pela Assembleia Geral na forma do presente Estatuto.

Artigo 29 - As despesas da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região correrão pelas rubricas previstas em leis e instruções vigentes.

Artigo 30 - A administração do patrimônio da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região, constituído pela totalidade dos bens que o mesmo possuir, compete a Diretoria.

Artigo 31 - Os títulos de renda e os bens imóveis só poderão ser alienados mediante permissão expressa da Assembleia Geral em normas de votação descrita neste estatuto, com observância da lei e instruções vigentes.

Artigo 32- Os atos que importem em malversação e dilapidação do patrimônio da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região, ficam equiparados ao crime de peculato julgado e punido de conformidade com a legislação penal.

Artigo 33- Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

Artigo 34 - A Associação terá sua duração por tempo indeterminado e poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constada a impossibilidade de sua sobrevivência, no caso de dissolução da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região, o que se dará por deliberação expressa da Assembleia Geral, para esse fim convocada e com a presença mínima de 3/4 (três quarto) dos associados quites, seu patrimônio, pagas as dívidas legítimas decorrentes de suas responsabilidades e, em se tratando de numerários em caixa e bancos em poder de credor diverso, será feito em depósito em conta bloqueada no Banco do Brasil S/A e será restituído com os juros bancários respectivos, a Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região ou outra entidade da mesma categoria, que vier a ser reconhecido na mesma base territorial.

DAS ELEIÇÕES

Artigo 35 - As eleições para diretoria, conselho fiscal ou delegado junto a Federação, e seus suplentes serão realizadas de acordo com o disposto neste estatuto, com a observância da formalidade a assegurar sua lisura e autenticidade.



Artigo 36 - As eleições serão realizadas por sufrágio universal direto.

Artigo 37 - Desde que não seja obrigatoriamente secreta por exigência da lei ou do estatuto, a votação poderão ser feitas por chamadas nominais, ou por aclamação ao juízo da mesa, ou plenário, mediante requerimento de qualquer dos associados presentes à Assembleia.

Artigo 38 - O mandato dos membros da diretoria do conselho fiscal e dos delegados representantes será de quatro anos.

Artigo 39 - As eleições deverão ser procedidas dentro do prazo máximo de 60 dias e no mínimo de 30 dias, que anteceder o término do mandato dos membros vigentes.

Artigo 40 - São condições para que o associado efetivo tenha direito de voto:

Encontra-se em pleno gozo dos seus direitos e prerrogativas estatutárias;

Estar em dias com sua contribuição social até dez dias antes da realização da eleição.

Artigo 41 - São elegíveis os empresários que satisfaçam os requisitos, previsto em legislação vigente e nesse estatuto. Sempre observando o disposto no artigo 7º deste Estatuto

Artigo 42 - Somente os eleitores que se encontrarem em condições de exercer o voto na primeira convocação, poderão participar da segunda e terceira.

Artigo 43 - Caberá ao presidente da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região convocar as eleições por edital normalizado neste estatuto, com antecedência mínima de 30 dias e máxima de 60 dias da data de eleição, onde indicará obrigatoriamente:

- I) Data, horário e local de votação;
- II) Prazo para registro de chapas e horário de funcionamento da secretaria;
- III) Prazo para impugnação de candidaturas;
- IV) Datas, horários, e locais da segunda e terceira votações, caso não seja atingido o quorum de 2/3 na primeira ou na maioria simples na segunda bem como da nova eleição, em caso de empate entre as chapas mais votadas.

Artigo 44 - A apuração dos votos ficará a cargo de uma comissão compostas por três membros mais idosos da entidade, que será indicado mediante solicitação do presidente da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região ou nomeado

pelo presidente de comum acordo com os requerentes de registro das chapas, com antecedência podendo mesmo escolher no ato um secretário.

Artigo 45 - O registro da chapa se efetiva mediante o requerimento assinado pelo menos por um dos candidatos, em duas vias, dirigido ao presidente da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região, acompanhada por fichas de qualificação dos candidatos, devidamente assinada, onde consta a comprovação do preenchimento de todas as exigências.

Artigo 46 - Constituem a mesa coetora um presidente, um 1 e 2 mesário e um suplente, nomeados pelo Presidente da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região, em comum acordo com os requerentes de registro de chapa, quando houver mais de uma chapa concorrente.

Artigo 47 - As chapas deverão ser registradas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação do Edital na Secretaria

Artigo 48 - A impugnação de candidatos far-se-á no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação da relação das chapas registradas.

Artigo 49 - Cada chapa concorrente poderá apresentar dois fiscais, para acompanhar os trabalhos de votação e apuração.

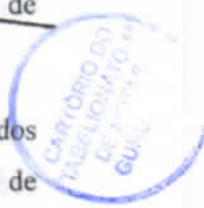
Artigo 50 - Ao Presidente da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região incube publicar a relação nominal das chapas registradas, pelo mesmo meio de divulgação já utilizada para o Edital de convocação.

Artigo 51 - No encerramento do prazo de impugnação, caso tenha esta ocorrido, lavrar-se-á o competente "Termo de Encerramento" em que serão consignadas as impugnações propostas, destacando-se nominalmente os impugnantes e os candidatos impugnados.

Artigo 52 - Em caso de empate entre as chapas mais votadas, proceder-se-á a nova votação, dentro de 05 (cinco) dias, quando participarão somente as chapas já registradas.

Artigo 53 - A posse se dará na data do encerramento do mandato dos dirigentes em exercício, que se recair em dia não útil será antecipada.

Parágrafo Único - Os recursos serão dirigidos ao Presidente e aos decididos pela Diretoria, com recursos para a Assembleia Geral, não tendo efeito suspensivo e obedecendo ao prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da chapa eleita.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials and marks.

Artigo 54 - As dúvidas a interpretação deste título serão dirimidas pela Assembleia Geral formalizadas as decisões através de resolução assinada pelo Presidente.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158 MODALIDADE _____



REFORMA ESTATUTÁRIA

Artigo 55 - O presente estatuto social poderá ser reformulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, trinta minutos após a primeira, com qualquer número de associados com direito a voto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 56 - Serão sempre tomadas por escrutínio secreto as deliberações que a presidência da Assembleia Geral achar necessário nos seguintes assuntos:

- I) Eleição para Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados representantes;
- II) Tomada de aprovação de conta do Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região;
- III) Aplicação patrimonial;
- IV) Julgamento dos atos da Diretoria relativos a penalidades impostas aos associados;
- V) Pronunciamento sobre relações ou dissídio de trabalho;
- VI) Propostas orçamentárias;

Artigo 57 - Dentro de respectiva base territorial, a Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região quando julgar oportuno instituirá ações para melhor proteção dos seus associados e da categoria que representa.

Artigo 58- Poderá votar por procuração, devidamente formalizada, em eleição da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região, o representante de empresa associada que se achar impossibilitado de fazê-lo pessoalmente, desde que se trate de chapa única de candidatos às eleições sindicais.

Artigo 59 - Serão nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na lei.

Artigo 60 - Não havendo disposição especial contrária, prescreverá em 02 (dois) anos o direito de pleitear a reparação de qualquer dano infringente de disposição nesta conduta.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 61 – A primeira Diretoria será eleita na data da fundação da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região, e terá um mandato de quatro anos.

Artigo 62 - O presente estatuto passa a vigorar logo após sua aprovação, devendo ser enviado às autoridades competentes, para sua homologação e autenticação.

Gurupi - TO, 23 de fevereiro de 2013.

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 159

MODALIDADE _____


José Machado Filho
Presidente
CPF: 291.893.571-91


Idemar José Ferreira
Advogado – OAB/TO 5.089

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Protestos de Títulos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua S. Pedro Ludoviciano, 1.010 - Centro - CEP 77402-070 - Telefax: 3351-1009 - Gurupi-TO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - LIVRO A
Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado
sob o nº 13.009 e registrado sob o nº 2.110. Dou fé. JURUPI - TO
15/03/2013.
Emolumentos: R\$ 97,23 Tx. Jud.: R\$ 3,00 FUNCIVIL: R\$ 7,56
Total: R\$ 107,79


Ans Aires Sant'Ana - Oficial/Tabelião

Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO
www.tocantins.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO
Rua JM 1448 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110
Fone: (63) 3351-3480

Selo: 128926AAA385686-ONS
Confirme Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128926AAA385686&codigoValidacao=ONS>
Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, Data: 10/12/2018 Emol: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06, Total: R\$ 2,06


[007]



]-Cimila Martins de Oliveira Veras Costa-Escrevente
]-Vanessa Alves de Sousa Dantas-Escrevente
]-Raimundo Pereira da Costa-Tabelião



Aos 20 de janeiro de 2015, reuniram-se os associados da Associação dos proprietários de transportes escolares, conforme o Edital de Convocação do dia 20 de dezembro de 2014. A assembleia não se deu em primeira convocação por não haver quorum suficiente, assim aguardou-se o tempo estabelecido pelo Estã tudo. Decorrido o tempo exigido fez-se a segunda convocação, encontrando quorum suficiente foi instalada a Assembleia. O presidente agradeceu os presentes e deu sequência a leitura da pauta estabelecida no Edital, logo após o mesmo fez uma breve explanação sobre a necessidade da Alteração Estatutária, tendo em vista a mudança do endereço da sede da associação, e que para as licitações futuras se fazia necessário manter os endereços atualizados bem como o CNAE incluso no Estatuto. Foram dados alguns minutos para a apreciação do plenário, e se achando tudo em conformidade, a aprovação foi unanime. Ficando então com a seguinte redação: " Art. 1º A Associação dos Proprietários de Transportes Alternativos e Escolares de Gurupi e Região, com a sigla ATRAEGUR, com sede e foro em Gurupi – Tocantins, na Avenida Goiás, quadra 03, lote 01, nº 3.278, loteamento Nossa Senhora D'abadia, CEP: 77410-010, CNAE nº 49248/00. Tem por princípio fundamental coordenar, fiscalizar, proteger e representar a categoria econômica dos proprietários de Transportes alternativos e escolares de Gurupi e Região, conforme estabelece a legislação vigente sobre a matéria e agindo diretamente como entidade de colaboração com os poderes públicos e as demais entidades no sentido de proporcionar a solidariedade social e a subordinação do interesse nacional, da sua subordinação aos interesses nacionais e sem fins econômicos, defendendo os direitos do consumidor e do meio ambiente, em qualquer nível, tendo como princípio defender os direitos e interesses dos seus representados. I) Representar perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses individuais e coletivos da categoria econômica dos proprietários de Transportes Alternativos e Coletivos de Gurupi e Região, dando organicidade, unidade e estrutura a sua atuação conjunta, numa reunião de forças, em defesa das justas e legítimas reivindicações de seus associados, inclusive em questões judiciais e administrativas; II) Proteger os interesses dos associados que representam, perante os poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, as entidades públicas, as entidades privadas e terceiros; III) Organizar e promover os meios para a construção de benefícios aos associados e seus dependentes, propiciando seu bem estar social; IV) Colaborar com os poderes públicos constituídos, como órgão técnico e consultivo, no estudo de problemas e suas soluções, que relacionem com Transportes Alternativos e Escolares de Gurupi e Região; V) Interceder junto a autoridade competente no sentido de obter um rápido andamento e solução de problemas existentes em razão da atuação das suas atividades e quaisquer outras questões diretamente relacionadas com interesses da categoria econômica; VI) Tomar a iniciativa perante os poderes competentes com a

Adão Gomes Bastos
04B-TO 818



finalidade de pleitear ou modificar a instituição de leis, decretos, portarias, resoluções ou regulamentos, de interesse de seus associados; VII) Emitir parecer sobre estudos e projetos de qualquer natureza que digam, direta ou indiretamente, respeito aos interesses dos Proprietários de empresas de Transportes Alternativos e escolares de Gurupi e Região, da categoria bem como, representar na forma deste estatuto, a quem de direito, contra medidas que sejam prejudiciais a atuação dos seus representados; VIII) Promover a defesa da classe e o seu bem estar social nas negociações bilaterais, zelando também pela moralidade da administração pública, sugerindo leis e regulamentos que visem o aperfeiçoamento do serviço posto a disposição da sociedade; IX) Celebrar convênios com associações, entidades públicas ou privadas, para realização de eventos visando o constantes aprimoramento e renovação de valores, ou na forma de prestação de serviços e benefício que criem vantagens pecuniárias aos associados; X) Promover reuniões de confraternização e recreação entre os associados e seus familiares; XI) Impor e arrecadar as contribuições dos associados, nos termos deste estatuto e da legislação vigente; XII) Não acatar qualquer tipo de intervenção governamental nos seus órgãos de direção ou representação; XIII) Não permitir a cessão gratuita da sede a qualquer entidade, seja ela de natureza político-partidária ou não; XIV) Promover entre os integrantes da categoria econômica meios adequados de normas de procedimento ou obrigação compulsória sujeita a penalidade pro descumprimento injustificado, visando estabelecer parâmetros e faixas de preços que tenham, por finalidade, adequar aos serviços prestados por todos os associados da Associação dos Proprietários de Transportes Alternativos e Escolares de Gurupi e Região, valores mais atualizados com a realidade definida por via de planilhas de custo, afim de que se evite uma diferença muito grande entre preços praticados para os mesmos serviços e propicie a condenada pratica da concorrência desleal; XV) Firmar convênios de colaboração técnica e financeira com órgãos públicos ou privados, visando o desenvolvimento de atividade educacionais para os associados, tais como: cursos, treinamentos, congressos, seminários, palestras, cursos de formação e capacitação profissional e outros eventos de capacitação e/ou culturais e interceder como órgão consultivo e de representação junto as autoridades competentes, no sentido do rápido andamento e solução de tudo o que diga respeito aos interesses da entidade ". Os demais artigos não foram alterados. O presidente então fez os agradecimentos e cedeu espaço para que os demais também o fizessem, logo após deu por encerrada a assembleia, da qual a lista das assinaturas dos presentes.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161

MODALIDADE _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Adão Gomes Bastos
OAB-TO 818

[Handwritten initials and signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Protestos de Títulos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua S. Pedro Ludovico, 1.010 - Centro - CEP 77402-070 - Telefax: 3351-1009 - Gurupi-TO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 14.337, averbado sob nº 006 à margem do Registro nº 2.110. Dou fe. GURUPI - TO 05/02/2015.

Emolumentos: R\$ 38,00 Txa. Jud.: R\$ 4,00 FUNCIVIL: R\$ 8,00
Total: R\$ 50,00

[Handwritten signature]
Ana Aires Santana - Oficial/Tabelião



PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 162

procure no IBGE

MODALIDADE _____

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

apresentação classificações documentação busca online estruturas links central de dúvidas

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades Estrutura

busca por palavra chave ou código

classificação classe CNAE 2.0 (Res 02/2010) subclasse CNAE-Subclasses 2.2

buscar

Hierarquia

Seção:	H	TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO
Divisão:	49	TRANSPORTE TERRESTRE
Grupo:	492	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS
Classe:	4924-8	TRANSPORTE ESCOLAR

Esta classe contém a seguinte subclasse:

4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR

Notas Explicativas:

Esta classe compreende:

- o transporte especializado na locomoção de estudantes da rede pública ou privada

Lista de Atividades

Registros encontrados: 6

Mostrar 10 registros por página

Código	Descrição CNAE
4924-8	TRANSPORTE DE ESCOLARES
4924-8	TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL
4924-8	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
4924-8	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ALUNOS, ESTUDANTES, SERVIÇOS DE
4924-8	ÔNIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL
4924-8	ÔNIBUS ESCOLAR MUNICIPAL



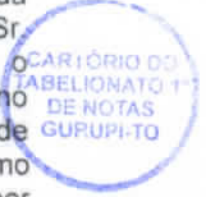
Handwritten signatures and marks in blue ink.

3



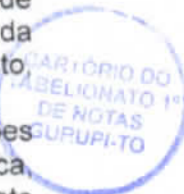
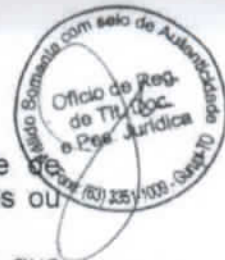
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ATRAEGUR

Aos 19 dias do mês de setembro de 2016, reuniram-se os **PROCESSO LICITATORIO**
 Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de
 Gurupi e Região, conforme o Edital de Convocação do dia 01 de setembro de 2016. **Nº 163**
 A assembleia na se deu em primeira convocação por não haver quórum suficiente;
 em segunda convocação, transcorrido o prazo de 30 (trinta) minutos **MODALIDADE:** _____
 do Estatuto verificou-se a existência de quórum suficiente para instalação da
 Assembleia, o que de fato ocorreu. Os trabalhos foram iniciados pelo presidente, Sr.
 José Machado Filho, que foi secretariado pela Sr^a. Waldelice Ribeiro da Silva; o
 presidente agradeceu aos presentes e deu inicio a leitura da pauta estabelecida no
 edital de convocação; na sequência, esclareceu os presentes sobre a necessidade
 da alteração do Estatuto Social da ATRAEGUR, e que tais alterações têm como
 finalidade melhorar e modernizar o próprio Estatuto da Associação; foi lido artigo por
 artigo e foi feita algumas alterações sendo aprovadas por unanimidade,
 permanecendo inalterados os demais artigos. Que passa a ter a seguinte redação:
 Artigo 1º - Associação dos Proprietários de Transportes Alternativos e Escolares de
 Gurupi e Região, com a sigla "ATRAEGUR", com sede e foro em Gurupi – TO, na
 Avenida Goiás, quadra 03, lote 01, n.º 3.278, loteamento Nossa Senhora D'abadia,
 Gurupi, Tocantins, CEP: 77410-010, CNAE nº 4924-8/00 (Transporte de Escolares;
 Transporte Escolar Intermunicipal; Transporte Escolar Municipal; Ônibus Escolar
 Intermunicipal, Ônibus Escolar Municipal). Tem por princípio fundamental coordenar,
 fiscalizar, proteger e representar a categoria econômica dos proprietários de
 Transportes Alternativos de Gurupi e Região, conforme estabelece a legislação
 vigente sobre a matéria e agindo diretamente como entidade de colaboração com os
 poderes públicos e as demais entidades no sentido de propiciar a solidariedade
 social e a subordinação dos interesses econômicos ao interesse nacional, da sua
 subordinação aos interesses nacionais e sem fins econômicos, defendendo os
 direitos do consumidor e do meio ambiente, em qualquer nível, tendo como princípio
 defender os direitos e interesses dos seus representados.



- I) Representar perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses individuais e coletivos da categoria econômica dos proprietários de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região, dando organicidade, unidade e estrutura à sua atuação conjunta, numa reunião de forças, em defesa das justas e legítimas reivindicações de seus associados, inclusive em questões judiciais e administrativas;
- II) Proteger os interesses dos associados que representam, perante os poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, as entidades públicas, as entidades privadas e terceiros;
- III) Organizar e promover os meios para a construção de benefícios aos associados e seus dependentes, propiciando seu bem estar social;
- IV) Colaborar com os poderes públicos constituídos, como órgão técnico e consultivo, no estudo de problemas e suas soluções, que se relacionem com Transportes Alternativos e Escolares de Gurupi e Região;
- V) Interceder junto à autoridade competente no sentido de obter um rápido andamento e solução dos problemas existentes em razão da atuação das suas atividades e quaisquer outras questões diretamente relacionadas com os interesses da categoria econômica;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature with 'B' inside a circle and several other scribbles.



- VI) Tomar a iniciativa perante os poderes competentes com a finalidade de pleitear ou modificar a instituição de leis, decretos, portarias, resoluções ou regulamentos, de interesse de seus associados;
- VII) Emitir parecer sobre estudos e projetos de qualquer natureza que digam, direta ou indiretamente, respeito aos interesses dos proprietários de empresas de Transportes Alternativos e Escolares de Gurupi e Região, da categoria bem como, representar na forma deste estatuto, a quem de direito contra medidas que sejam prejudiciais à atuação dos seus representados;
- VIII) Promover a defesa da classe e o seu bem estar social nas relações bilaterais, zelando também pela moralidade da administração pública, sugerindo leis e regulamentos que visem o aperfeiçoamento do serviço posto à disposição da sociedade;
- IX) Celebrar convênios com associações, entidades públicas ou privadas, para realização de eventos visando o constantes aprimoramento e renovação de valores, ou na forma de prestação de serviços e benefício que criem vantagens pecuniárias aos associados;
- X) Promover reuniões de confraternização e recreação entre os sindicalizados e seus familiares;
- XI) Impor e arrecadar as contribuições dos associados, nos termos deste estatuto e da legislação vigente;
- XII) Não acatar qualquer tipo de intervenção governamental nos seus órgãos de direção ou representação;
- XIII) Não permitir a cessão gratuita da sede a qualquer entidade, seja ela de natureza político-partidária ou não;
- XIV) Promover entre os integrantes da categoria econômica meios adequados de normas de procedimento ou de obrigação compulsória sujeita a penalidade por descumprimento injustificado, visando estabelecer parâmetros e sugestão de faixas de preços que tenham, por finalidade, adequar aos serviços prestados por todos os associados da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolares de Gurupi e Região, valores mais atualizados com a realidade definida por via de planilha de custo, afim de que se evite uma diferença muito grande entre os preços praticados para os mesmos serviços e propicie a condenada prática da concorrência desleal;
- XV) Firmar convênios de colaboração técnica e financeira com órgãos públicos ou privados, visando o desenvolvimento de atividades educacionais para os associados, tais como: cursos, treinamentos, congressos, seminários, palestras, cursos de formação e capacitação profissional e outros eventos de capacitação e/ou culturais e interceder como órgão consultivo e de representação junto às autoridades competentes, no sentido do rápido andamento e solução de tudo que diga respeito aos interesses da Entidade.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 2º - A toda os membros que participe da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região, desde que satisfaça as exigências legais assiste o direito de ser admitido no quadro de associados, salvo caso de inidoneidade, devidamente comprovada.

Artigo 3º - São direitos dos associados:

- 1) Tomar parte nas assembleias gerais inclusive em suas deliberações;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'B' and various scribbles.]



- II) Votar e ser votado, ressalvado as exceções previstas em lei;
- III) Usufruir as vantagens e utilizar os serviços prestados pela Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região;
- IV) Apresentar e submeter ao estudo da diretoria quaisquer assuntos de interesse social e sugerir as medidas que entender conveniente;
- V) Requerer, com um mínimo de associados correspondentes a 3/4 (três quarto) dos integrantes do quadro social, convocação de Assembleia geral extraordinária, devidamente justificados os motivos;
- VI) Recorrer, no prazo de 30 (trinta) dias, à Assembleia geral, de decisão tomada pela diretoria; de todo ato lesivo de interesse ou contrário a este estatuto;
- VII) Recorrer à assembleia geral de decisão tomada pela diretoria;
- VIII) Recorrer à autoridade competente, administrativa ou judiciária de decisão tomada pela assembleia geral.



Artigo 4º - São categorias de Associados:

- a) FUNDADORES – aqueles que assinaram a ata de criação da Atraegur, e contribuíram financeiramente para a sua implantação, com direito de votar e ser votado;
- b) EFETIVOS – são pessoas físicas, com interesse pessoal e econômico em consonância com os objetivos e fins da Atraegur, que queiram se associar para promover os fins e objetivos da Associação, com direito de votar e ser votado;
- c) USUÁRIOS- são todos aqueles que se filiarem a Atraegur, contribuindo com as taxas e contribuições mensais, podendo usufruir de todos os seus serviços e ações, não tendo de direito de votar e ser votado;
- d) HONORÁRIOS- o quadro de associados Honorários é formado por pessoas físicas que, havendo prestado relevantes serviços a ATRAEGUR, tenham merecido tal distinção, não podendo votar nem ser votado;
- e) BENEMÉRITOS: o quadro de associados Beneméritos é formado pelos ex-presidentes que exerceram o mandato para o qual foram eleitos, não podendo votar nem ser votado.

Parágrafo único-Perderá seus direitos, o associado seja de que categoria for, que deixar de promover e comungar com os fins e objetivos da categoria.

Artigo 5º - São deveres dos associados efetivos:

- I) Pagar pontualmente, quaisquer outras despesas fixadas pela assembleia geral;
- II) Comparecer a todas as assembleias gerais da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região;
- III) Zelar pelo bom nome da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região;
- IV) Desenvolver o espírito de solidariedade de classe;
- V) Votar nas eleições da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região, sob pena de multa, desde que não seja justificada;



VI) Denunciar à Diretoria ou a Assembleia Geral, conforme o caso a ocorrência de atos que importem em malversação dilapidação do patrimônio da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região.

Artigo 6º - A admissão de novos membros se dará, mediante as seguintes condições:

Parágrafo primeiro - A admissão prevista no caput deste artigo, será sempre formalizada pelo preenchimento da ficha específica de admissão e submetida para deliberação de assembleia geral específica, com aprovação de 2/3 dos associados Fundadores e de associados Efetivos, em primeira convocação; e, maioria simples dos presentes em segunda convocação; e ainda o seguinte:



- I) Para a admissão de Associado Efetivo, este terá que apresentar os seguintes documentos:
 - a) Certidão negativa de antecedentes criminais;
 - b) Certidão negativa de falência, ações fiscais, execução em geral;
 - c) Certidão negativa de débitos Municipais, Estaduais, Federais, Trabalhistas, FGTS e INSS;
 - d) Apresentar, sob pena de exclusão sumária, no prazo máximo de 120 dias, contados da Assembleia Geral que deliberou pela aprovação da admissão do novo associado, comprovação do recolhimento aos cofres da Associação do valor correspondente a taxa de formação de capital inicial definido na ata de fundação da ATRAEGUR, devidamente corrigido, pelo índice do INPC ou outro que o substitua;

- II) Para a conversão do associado Usuário em associado Efetivo, este terá que apresentar os seguintes documentos:
 - a) Documento que comprove atuar na categoria econômica abrangida por esta associação;
 - b) Certidão negativa de antecedentes criminais;
 - c) Certidão negativa de falência, ações fiscais, execução em geral;
 - d) Certidão negativa de débitos Municipais, Estaduais, Federais, Trabalhistas, FGTS e INSS;
 - e) Comprovação que o associado é portador de habilitação no mínimo na categoria "D", tendo em vista a vinculação dos associados aos fins desta associação;
 - f) Certidão Negativa de Infrações de trânsito;
 - g) Apresentar, sob pena de reversão sumaria da conversão, no prazo máximo de 120 dias, contados da Assembleia Geral que deliberar pela aprovação da conversão para associado efetivo, comprovação do recolhimento aos cofres da Associação do valor correspondente a taxa de formação de capital inicial definido na ata de fundação da ATRAEGUR, devidamente corrigido, pelo índice do INPC ou outro que o substitua.

Parágrafo Segundo - O associado admitido na categoria Usuário, poderá, transcorrido 02 anos de sua efetiva associação, pleitear sua conversão a categoria



de associado Efetivo mediante aprovação de 2/3 (dos votos) dos associados Fundadores e Efetivos, na forma parágrafo primeiro deste artigo;

Parágrafo terceiro – Os Associados estão sujeitos à penalidade de suspensão ou exclusão do quadro social.

- I) Serão suspensos os direitos do associado:
 - a) Que deixar de comparecer a 06 (seis) Assembleias Gerais sem justa causa;
 - b) Que desacatar a Assembleia Geral ou a Diretoria;
- II) Serão Excluídos do quadro social dos associados que:
 - a) Por espírito de discórdia ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral desta Associação, se constituírem em elementos nocivos a entidades;
 - b) Que, sem motivo justificando, se atrasarem em mais de 01 (um) ano no pagamento da contribuição fixada pela Assembleia geral;
 - c) Que cometendo grave violação às normas constantes deste estatuto ou a Legislação Vigente.
- III) As penalidades serão impostas pela Diretoria, com recursos no prazo de 30 (trinta) dias, para a Assembleia Geral.
- IV) Para aplicação de penalidades é indispensável:
 - a) Que ocorra violação a preceitos legais ou estatutários;
 - b) Que seja assegurada ao associado plena defesa sob pena de nulidade do ato.
- V) Para assegurar o pleno direito de defesa é indispensável entre outras formalidades:
 - a) Que o associado seja notificado para conhecimento da falta que lhe é imputada, esclarecidas as razões da imputação;
 - b) Que o associado seja notificado para apresentar defesa, oral ou escrita, conforme o caso; c) Que se conceda ao associado certidões, traslado ou cópias de documentos existentes nesta Associação e que sejam necessários para a defesa, desde que requerido pelos indiciados.
- VI) Na hipótese prevista no Parágrafo Terceiro, caberá a Assembleia Geral impor a penalidade e fixar-lhe o prazo, que poderá ser superior a 180 dias.



DAS CONDIÇÕES DE VOTAR E SER VOTADO

Artigo 7º - São considerados para o exercício do direito de voto nas Assembleias Gerais ordinárias ou extraordinárias, salvo caso previsto em lei:

- I) Ser associado Fundador e associado efetivo;
- II) Quitação com o cofre social;



III) Pleno gozo dos direitos sociais;

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 8º - As Assembleias gerais serão ordinárias, extraordinárias e, soberanas nas resoluções não contrárias as leis vigentes e a este Estatuto; suas deliberações serão tomadas por maioria simples de votos em relação ao total dos associados, em primeira convocação e, em segunda, 30 (trinta) minutos após, por maioria dos votos dos associados presentes, salvo casos previstos neste Estatuto.

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral será feita por edital com antecedência mínima de 03 (três) dias, por carta circular; ou publicado em jornal de grande circulação na base territorial da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região; ou no Diário Oficial do Estado do Tocantins; ou Fax; ou telefone; ou e-mail; no Site da Entidade ou também fixado em sua sede.



Artigo 9º - as Assembleias Gerais ordinárias serão realizadas, nos meses de junho e novembro de cada ano, para aprovação de prestação de contas e de previsão orçamentária, respectivamente, e a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, a critério da Diretoria as Assembleias Gerais Ordinárias para prestação de contas e previsão orçamentária poderão ser deliberadas juntas no mês de novembro.

Parágrafo Único - Os associados quites, em número de 3/4 (três quartos) dos sócios efetivos, poderão convocar Assembleia Geral extraordinária, mediante requerimento, pormenorizando os motivos da convocação, cumprindo à Diretoria convocá-la dentro de 05 (cinco) dias, contados da entrega do requerimento à Secretaria.

Artigo 10 - São órgãos da administração:

- I) Diretoria;
- II) Conselho Fiscal.

Artigo 11 - A Diretoria e o Conselho Fiscal, eleita na forma da legislação vigente, será composta de 12 (doze) membros sendo: 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Diretor Secretário, 01 (um) Diretor Segundo Secretário, 01 (um) Diretor Tesoureiro, 01 (um) Diretor Segundo Tesoureiro 03 (três) Conselheiros Fiscais Efetivos, 02 (dois) Conselheiros Fiscais Suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, os quais terão mandato de 04 (quatro) anos.

Artigo 12 - O Conselho Fiscal eleito na forma da lei será constituído de 03 (três) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes limitando-se sua competência a fiscalização da gestão financeira.

Parágrafo único - O parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço, previsão orçamentária e sua alteração deverá constar da ordem do dia da Assembleia Geral, nos termos da lei e regulamento em vigor.

Artigo 13 - A Diretoria compete:



Administrar o patrimônio social e promover o bem geral dos associados e da categoria representada;

- I) Elaborar o regimento de serviços necessários, subordinados a este Estatuto;
- II) Cumprir e fazer cumprir as leis em vigor, e as determinações das autoridades competentes, bem como o Estatuto, regimentos e resoluções próprias e das Assembleias Gerais;
- III) Organizar e submeter à Assembleia Geral, até 30 de junho de cada ano, depois do parecer do Conselho Fiscal, o balanço e relatório do exercício anterior, até 30 de Novembro, a previsão orçamentária;
- IV) Aplicar as penalidades previstas neste Estatuto; reunir-se em sessão, ordinariamente, conforme este estatuto e extraordinária, sempre que o Presidente ou sua maioria convocar.
- V) Dirigir a Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região de acordo com o presente estatuto.



Parágrafo Único - As decisões deverão ser tomadas por maioria de votos, lavrando-se atas das ocorrências, que poderá ser manual, datilografada ou digitalizada, sendo assinada na forma do presente Estatuto.

Artigo 14 - Ao Presidente compete:

- I) Representar a Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região perante a administração pública e em juízo, podendo nesta última hipótese delegar poderes;
- II) Assinar as atas das sessões, o orçamento anual e todos os documentos que dependem de sua assinatura, bem como rubricar os livros da Secretaria e Tesouraria;
- III) Convocar as sessões da Diretoria e da Assembleia Geral, presidindo aquelas e instalando as desta última;
- IV) Ordenar as despesas autorizadas e visar cheques e contas a pagar, de acordo com o Diretor-Financeiro em exercício;
- V) Nomear os empregados, fixar e aumentar seus vencimentos, conforme as necessidades dos serviços, com a aprovação da Diretoria;
- VI) Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, indicando: Resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano;
- VII) Relação dos associados admitidos durante o ano, com a menção dos respectivos números da matrícula;
- VIII) Relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, declarando o motivo;
- IX) Balanço patrimonial comparado;
- X) Demonstração de aplicação de receita; dispensar os associados das contribuições "ad-referendum" da Diretoria.

Artigo 15 - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos;

Artigo 16 - Ao Diretor Secretário compete:

- I) Dirigir e fiscalizar o serviço da secretária;



- II) Providenciar a redação e a leitura das atas das reuniões da diretoria e da Assembleia e manter em ordem toda a correspondência da entidade;

Artigo 17 - Ao segundo Secretário compete substituir o Diretor Secretário em seus impedimentos;

Artigo 18 - Ao Diretor Tesoureiro compete:

- I) Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região;
- II) Dirigir e fiscalizar os trabalhos da Tesouraria;
- III) Assinar com o Presidente os cheques e efetuar os pagamentos e recebimentos autorizados;
- IV) Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes mensais e o balanço anual;
- V) Recolher as disponibilidades preferencialmente ao Banco do Brasil S/A ou à Caixa Econômica Federal.



Artigo 19 - Ao Diretor Segundo Tesoureiro compete substituir o tesoureiro em seus impedimentos;

Artigo 20 - A Convocação do Suplente do Conselho Fiscal compete ao Presidente ou substituto legal e obedecerá a ordem de menção na chapa eleita.

Artigo 21 - Ao Conselho Fiscal incumbe:

- I) Dar parecer sobre orçamento da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região para o exercício financeiro seguinte;
- II) Opinar sobre as despesas extraordinárias os balanços mensais e o balanço anual;
- III) Dar parecer sobre o balanço do exercício financeiro e por no mesmo, seu visto;
- IV) Promover a fiscalização financeira da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região.

DA PERDA DO MANDATO

Artigo 22 - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal perderão seu mandato nos seguintes casos:

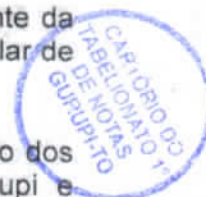
- I) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II) Grave violação desde Estatuto;
- III) Abandono do cargo, na forma prevista neste Estatuto;
- IV) Aceitação ou solicitação de transferência que importe no afastamento do exercício do cargo.

Parágrafo único - Toda suspensão ou destituição de cargo administrativo deverá ser precedida de notificação, que assegure ao interessado, pleno direito da defesa, cabendo recurso, na forma desde Estatuto.



Artigo 23 - Havendo renúncia ou destituição de qualquer membro da Diretoria, assumirá, automaticamente, o cargo vacante o substituto legal previsto neste Estatuto.

Parágrafo primeiro - As renúncias serão comunicadas por escrito ao Presidente da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região.



Parágrafo segundo - Em se tratando de renúncia do Presidente da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região, será notificado ao seu substituto legal que dentro de 48 (quarenta e oito) horas reunirá Diretoria para ciência do ocorrido.

Artigo 24 - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal e não havendo suplentes, o Presidente ainda que resignatário, convocará, Assembleia Geral a fim de que esta constitua uma governativa provisória, dando ciência a autoridade competente.

Artigo 25 - A junta governativa constituída nos termos do artigo anterior, procederá a necessária diligência a realização de novas eleições para investidura nos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, de conformidade com as instruções em vigor.

Artigo 26 - Em caso de abandono de cargo, proceder-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo, entretanto, o membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que houver abandonado o cargo, ser eleito para qualquer mandato de administração da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região ou de representação durante 05 (cinco) anos.

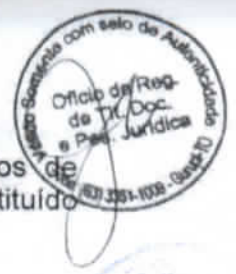
Parágrafo único - Considera-se abandono de cargo, ausência não justificada a 03 (três) reuniões consecutivas da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Artigo 27 - Constituem patrimônio da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região:

- I) Mensalidade dos Associados;
- II) Taxa social;
- III) Convênios diversos;
- IV) Doações e legações;
- V) Aluguéis de imóveis, juros de títulos e depósitos;
- VI) Os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidos;
- VII) As multas e outras vendas e eventuais;
- VIII) Outras aplicações financeiras autorizadas pela Diretoria;

Artigo 28 - Nenhuma contribuição poderá ser imposta aos associados além das determinadas expressamente, pela Assembleia Geral na forma do presente Estatuto.

Artigo 29 - As despesas da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região correrão pelas rubricas previstas em leis e instruções vigentes.



Artigo 30 - A administração do patrimônio da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região, constituído pela totalidade dos bens que o mesmo possuir, compete a Diretoria.

Artigo 31 - Os títulos de renda e os bens imóveis só poderão ser alienados mediante permissão expressa da Assembleia Geral em normas de votação descrita neste estatuto, com observância da lei e instruções vigentes.

Artigo 32- Os atos que importem em malversação e dilapidação do patrimônio da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região, ficam equiparados ao crime de peculato julgado e punido de conformidade com a legislação penal.

Artigo 33- Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

Artigo 34 - A Associação terá sua duração por tempo indeterminado e poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constada a impossibilidade de sua sobrevivência, no caso de dissolução da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região, o que se dará por deliberação expressa da Assembleia Geral, para esse fim convocada e com a presença mínima de 3/4 (três quarto) dos associados quites, seu patrimônio, pagas as dívidas legítimas decorrentes de suas responsabilidades e, em se tratando de numerários em caixa e bancos em poder de credor diverso, será feito em depósito em conta bloqueada no Banco do Brasil S/A e será restituído com os juros bancários respectivos, a Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região ou outra entidade da mesma categoria, que vier a ser reconhecido na mesma base territorial.

DAS ELEIÇÕES

Artigo 35 - As eleições para diretoria, conselho fiscal ou delegado junto a Federação, e seus suplentes serão realizadas de acordo com o disposto neste estatuto, com a observância da formalidade a assegurar sua lisura e autenticidade.

Artigo 36 - As eleições serão realizadas por sufrágio universal direto.

Artigo 37 - Desde que não seja obrigatoriamente secreta por exigência da lei ou do estatuto, a votação poderão ser feitas por chamadas nominais, ou por aclamação ao juízo da mesa, ou plenário, mediante requerimento de qualquer dos associados presentes à Assembleia.

Artigo 38 - O mandato dos membros da diretoria do conselho fiscal e dos delegados representantes será de quatro anos.

Artigo 39 - As eleições deverão ser procedidas dentro do prazo máximo de 60 dias e no mínimo de 30 dias, que anteceder o término do mandato dos membros vigentes.



Artigo 40 - São condições para que os associados FUNDADORES e EFETIVOS tenham direito de voto:

- I) Encontra-se em pleno gozo dos seus direitos e prerrogativas estatutárias;
- II) II) Estar em dias com sua contribuição social até dez dias antes da realização da eleição.

Artigo 41 - São elegíveis os empresários que satisfaçam os requisitos, previsto em legislação vigente e nesse estatuto. Sempre observando o disposto no artigo 7º deste Estatuto



Artigo 42 - Somente os eleitores que se encontrarem em condições de exercer o voto na primeira convocação, poderão participar da segunda e terceira.

Artigo 43 - Caberá ao presidente da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região convocar as eleições por edital normalizado neste estatuto, com antecedência mínima de 30 dias e máxima de 60 dias da data de eleição, onde indicará obrigatoriamente:

- I) Data, horário e local de votação;
- II) Prazo para registro de chapas e horário de funcionamento da secretaria;
- III) Prazo para impugnação de candidaturas;
- IV) Datas, horários, e locais da segunda e terceira votações, caso não seja atingido o quorum de 2/3 na primeira ou na maioria simples na segunda bem como da nova eleição, em caso de empate entre as chapas mais votadas.

Artigo 44 - A apuração dos votos ficará a cargo de uma comissão compostas por três membros mais idosos da entidade, que será indicado mediante solicitação do presidente da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região ou nomeado pelo presidente de comum acordo com os requerentes de registro das chapas, com 10 dias de antecedência podendo mesmo escolher no ato um secretário.

Artigo 45 - O registro da chapa se efetiva mediante o requerimento assinado pelo menos por um dos candidatos, em duas vias, dirigido ao presidente da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região, acompanhada por fichas de qualificação dos candidatos, devidamente assinada, onde consta a comprovação do preenchimento de todas as exigências.

Artigo 46 - Constituem a mesa coetora um presidente, um 1 e 2 mesário e um suplente, nomeados pelo Presidente da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região, em comum acordo com os requerentes de registro de chapa, quando houver mais de uma chapa concorrente.

Artigo 47 - As chapas deverão ser registradas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação do Edital na Secretaria

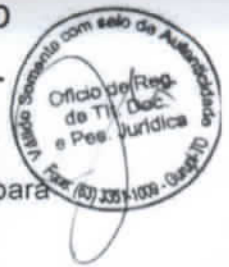
Artigo 48 - A impugnação de candidatos far-se-á no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação da relação das chapas registradas.



PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 172

MODALIDADE



Artigo 49 - Cada chapa concorrente poderá apresentar dois fiscais, para acompanhar os trabalhos de votação e apuração.

Artigo 50 - Ao Presidente da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região incube publicar a relação nominal das chapas registradas, pelo mesmo meio de divulgação já utilizada para o Edital de convocação.

Artigo 51 - No encerramento do prazo de impugnação, caso tenha esta ocorrido, lavrar-se-á o competente "Termo de Encerramento" em que serão consignadas as impugnações propostas, destacando-se nominalmente os impugnantes e os candidatos impugnados.

Artigo 52 - Em caso de empate entre as chapas mais votadas, proceder-se-á a nova votação, dentro de 05 (cinco) dias, quando participarão somente as chapas já registradas.

Artigo 53 - A posse se dará na data do encerramento do mandato dos dirigentes em exercício, que se recair em dia não útil será antecipada.

Parágrafo Único - Os recursos serão dirigidos ao Presidente e aos decididos pela Diretoria, com recursos para a Assembleia Geral, não tendo efeito suspensivo e obedecendo ao prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da chapa eleita.

Artigo 54 - As dúvidas a interpretação deste título serão dirimidas pela Assembleia Geral e formalizadas as decisões através de resolução assinada pelo Presidente.

REFORMA ESTATUTÁRIA

Artigo 55 - O presente estatuto social poderá ser reformulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, trinta minutos após a primeira, com qualquer número de associados com direito a voto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 56 - Serão sempre tomadas por escrutínio secreto as deliberações que a presidência da Assembleia Geral achar necessário nos seguintes assuntos:

- I) Eleição para Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados representantes;
- II) Tomada de aprovação de conta do Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região;
- III) Aplicação patrimonial;
- IV) Julgamento dos atos da Diretoria relativos a penalidades impostas aos associados;
- V) Pronunciamento sobre relações ou dissídio de trabalho;
- VI) Propostas orçamentárias;

28/12



MODALIDADE _____

Artigo 57 - Dentro de respectiva base territorial, a Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região quando julgar oportuno instituirá ações para melhor proteção dos seus associados e da categoria que representa.

Artigo 58- Poderá votar por procuração, devidamente formalizada, em eleição da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região, o representante de empresa associada que se achar impossibilitado de fazê-lo pessoalmente, desde que se trate de chapa única de candidatos às eleições sindicais.

Artigo 59 - Serão nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na lei.

Artigo 60 - Não havendo disposição especial contrária, prescreverá em 02 (dois) anos o direito de pleitear a reparação de qualquer dano infringente de disposição nesta conduta.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 61 – A primeira Diretoria será eleita na data da fundação da Associação dos Proprietários de Empresas de Transportes Alternativos e Escolar de Gurupi e Região, e terá um mandato de quatro anos.

Artigo 62 - O presente, com as alterações, passa a vigorar logo após sua aprovação, devendo ser enviado às autoridades competentes, para sua homologação e autenticação.

Na sequencia foi franqueada a palavra para os associados presentes se manifestarem se havia mais algo a ser alterado, não havendo nenhuma manifestação neste sentido; foi colocada em votação as reformulações/alterações, sendo as mesmas aprovada por unanimidade; na oportunidade, o presidente, pediu empenho de todos para promover a bom nome da Associação; em seguida, agradeceu a todos pela presença, e ressaltou a importância de cada um nas deliberação da Assembleia da entidade; após, encerrou a assembleia. Nada mais a ser tratado, lavrei a presente ata, à qual será anexada a lista de presença contendo as assinaturas dos membros presentes a Assembleia.

José Machado Filho
José Machado Filho
Presidente
CPF: 291.893.571-91

Waldelice Ribeiro da Silva
Waldelice Ribeiro da Silva
Secretaria
CPF: _____

Adão Gomes Bastos
Adão Gomes Bastos
Advogado
OAB/TO 818

TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO
Rua J. 1446 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77400-110
Fone: (62) 3351-3488

Cartório do TABELIONATO 1º DE NOTAS Gurupi - TO

Nº de Reg: 128926AAA125695-01691
Confirme a Autenticidade: <https://gitec3m.gov.br/Gitec/verificar/Extrajudicial>
Pesquisas/pesquisasBetoDigital?codigoBeto=128926AAA125695&codigoValidacao=GM1

Reconheço por semelhança e(s) assinatura(s) de JOSÉ MACHADO FILHO na qualidade de representante(s) DA ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS E ESCOLARES DE GURUPI E REGIÃO, em M. GURUPI-TO Data: 31/01/2017
Email: R\$ 1,20 Tfu, R\$ 0,25 Func, R\$ 0,50 T33, R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

Raimundo Pereira Da Costa - Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Protestos de Títulos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua S. Pedro Ludoviciano, 1.010 - Centro - CEP 77402-070 - Telefax: 3351-1009 - Gurupi-TO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - Livro A
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 15.380, averbado sob nº 002 à margem do Registro nº 2.110. Dou. Fé. GURUPI - TO 03/02/2017.
Emolumentos: R\$ 43,42 Txa. J. d.: R\$ 5,19, FUNCIVIL: R\$ 10,39 - Total: R\$ 58,99

Selo Digital: 129345AA021461-OGC

Jeová Henrique de Santana
Jeová Henrique de Santana

9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS E ESCOLARES DE GURUPI E REGIÃO- ATRAEGUR.



Aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro, do ano de 2017 (dois mil e dezessete), atendendo ao Edital de Convocação do dia 08 (oito) de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis), em cumprimento ao estabelecido no art. 35 e seguintes do estatuto da **Associação dos Proprietários de Transportes Alternativos e Escolares de Gurupi e Região- ATRAEGUR, CNPJ 17.786.961/0001-76**, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, para eleição da nova diretoria, para o Quadriênio, 2017/2020 (dois mil e dezessete/dois mil e vinte) na sede da Associação, sito à Avenida Goiás, quadra 03, lote 01, n.º 3.278, loteamento Nossa Senhora D'abadia, Gurupi, Tocantins, CEP: 77410-010. Iniciando os trabalhos, o Presidente cessante, solicitou aos presentes a escolha de um Associado, dentre os Associados Fundadores e Efetivos, para presidir os trabalhos consoante dispositivo legal estatutário, sendo aclamado para tal mister o Associado Senhor Afonso Moreno Machado, que a seguir nomeou a mim, Waldelice Ribeiro da Silva, para secretariar os trabalhos pertinentes. Na oportunidade, foi apresentada chapa única, denominada "União e Força", que foi eleita, por unanimidade e aclamação, ficou assim constituída a nova diretoria da ATRAEGUR para o quadriênio 2017/2020: Presidente- José Machado Filho; Vice presidente: Albenir Pinheiro Borges Machado; brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF N.º 243.627.272-72, portadora da CL/RG n.º 3785371 SSP-GO, residente e domiciliada Rua A 7 n. 213 St. Funcionários CEP 77423-560; Primeira Secretária: Waldelice Ribeiro da Silva; Segunda Secretária: Michela Hanna A. Souza; brasileira, solteira, profissional liberal, inscrita no CPF N.º 056.175.511-67, portadora da CL/RG n.º 1248291 SSP-TO residente e domiciliada Av. Santos Dumont n.596 Vila Nova, Gurupi/TO; Primeiro Tesoureiro- Hefrain Candido; Segunda Tesoureira- Sandra Carvalho Nunes. Conselho Fiscal: , brasileira, divorciada, pedagoga e assistente administrativa, portadora da cédula de identidade n.º 357.122 SSP/TO e do CPF n.º 889.326.301-78; residente e domiciliada na Rua VS-1, n.º 499, Setor Vale do Sol, nesta cidade de Gurupi/TO; Afonso Moreno Machado, Brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF N.º 210.697.001-34, portadora da CL/RG n. 634725 SSP-Go, residente e domiciliada Rua A 7 n.213 St. Dos funcionários CEP 77423-560; Izenon Braz da Silva e Adevaldo Tadeu Moreno Machado; Suplentes: Lume de Lis Rocha brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF n.º 026.169.061-20, portador da CL/RG n.º 747.095 SSP/TO, residente e domiciliado na Av. dos Estados, bairro residencial Jardim dos Buritis, Gurupi/TO. e Iolanda Carvalho Abreu, brasileira, casada, profissional liberal, inscrita no CPF N.º 131.038.141-00, portadora da CL/RG n.º 1456485 SSP - TO, residente e domiciliada Av.2 Qd.26 Lt.19 Jardim Tocantins, Gurupi/TO; Constatada a validade do ato eleitoral por todos os presentes, o Senhor Afonso Moreno Machado, que até então presidira os trabalhos, passou a Presidência ao novo mandatário, Senhor José Machado Filho, que a seguir, deu posse aos demais membros

Av. Goiás nº 3.278, Quadra 03, Lote 01, Setor Nossa Senhora D'abadia, Gurupi - TO, CEP 77.410-010, Telefone: (67) 33137194

#

B

28/1



A

diretores e conselheiros. O Senhor Presidente, fazendo uso da palavra, agradeceu a todos pela sua escolha, assim como aos demais componentes da diretoria, convocando a todos, indistintamente, a se unirem como uma grande força, para o bem estar de nossa Associação. Ainda houve manifesto de todos os novos diretores, sendo a tônica do discurso, a união de todos em benefício do bem comum aos Associados. Nada mais havendo a tratar, ordenou o Senhor Presidente a lavratura da presente ata, que redigida por mim, Waldelice Ribeiro da Silva, assinamos conjuntamente, para todos os efeitos legais e estatutários.



José Machado Filho
José Machado Filho
Presidente

Waldelice Ribeiro da Silva
Waldelice Ribeiro da Silva
Secretária

Adão Gomes Bastos
Adão Gomes Bastos
OAB 818/TO

13 FEV. 2017

TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO
Rua JK 1448 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110
Fone: (63) 3351-3480

1º Selo: 128926AAA131065-SVI
Confirme a Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128926AAA131065&codigoValidacao=ODH>

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: JOSÉ MACHADO FILHO na qualidade de representante(s) da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS E ESCOLARES DE GURUPI E REGIÃO, dou fé, GURUPI-TO Data: 13/02/2017
Emol: R\$ 1,25 TFJ, R\$ 0,25 Func. R\$ 0,50 ISS-R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

Vanessa Alves de Sousa Dantas
Vanessa Alves de Sousa Dantas - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DO GURUPI - TO
Rua JK 1448 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110
Fone: (63) 3351-3480

1º Selo: 128926AAA385653-ODH
Confirme Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128926AAA385653&codigoValidacao=ODH>

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, Data: 01/12/2018 Emol: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06, Total: R\$ 2,06

[007]

Jonas Martins de Oliveira Veras Costa-Escrevente
Jonas Martins de Oliveira Veras Costa-Escrevente
Vanessa Alves de Sousa Dantas-Escrevente
Vanessa Alves de Sousa Dantas-Escrevente
Raimundo Pereira da Costa-Tabelliado
Raimundo Pereira da Costa-Tabelliado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Protestos de Títulos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua S. ...
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 15.395, averbado sob nº 12 à margem do Registro nº 2.110, Dou fé. GURUPI-TO 13/02/2017.
Emolumentos: R\$ 44,83 Txa. Jud.: R\$ 4,72, FUNCIVIL: R\$ 9,45 - Total: R\$ 59,00
Selo Digital: 129346AA0026624-SRH

Jeová Henrique de Santana
Jeová Henrique de Santana
Suboficial / Substituto



[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 179
MODALIDADE _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.786.961/0001-76		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DE TRASNPOTES ALTERNATIVOS E ESCOLARES DE GURUPI E REGIAO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATRAEGUR				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO AV GOIAS	NÚMERO 3278	COMPLEMENTO QD 3 LT 01		
CEP 77.410-010	BAIRRO/DISTRITO LOT. NOSSA SENHORA D'ABADIA	MUNICÍPIO GURUPI	UF TO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (63) 3312-2002		
AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/12/2018 às 12:18:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS
E ESCOLARES DE GURUPI E REGIÃO - ATRAEGUR**

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 180
MODALIDADE _____

DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO INCISO VII, ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002

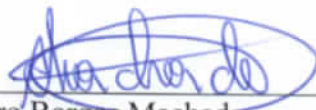
A

PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – TO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/FME

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto a Pregoeira da Prefeitura Municipal de ALIANÇA - TO que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº 003/2018/FME, que realizar-se-á no dia 11/12/2018, às 14:00 hs. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

Gurupi-To, 06 De Dezembro de 2018.


Albenir Pinheiro Borges Machado
CNPJ: 17.786.961/0001-76
Procuradora

17.786.961/0001-76
ASS. DOS PROP DE TRANSP. ALTERNATIVOS
E ESCOLARES DE GURUPI E REGIÃO
Av. Goiás, N.º 3278
Centro CEP: 77.410-010
GURUPI-TO

**AVENIDA GOIÁS, Nº 3.278, QUADRA 03, LOTE 01, CENTRO,
CEP: 77410-010, GURUPI – TO. FONE: 63 3312-7041 / 98400-4942 / 99961-1899**





PROCESSO LICITATÓRIO
 Nº 181
 MODALIDADE _____

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
 COMARCA DE GURUPI-TO
 PROTOCOLO/DISTRIBUIÇÃO

Avenida Rio Grande do Norte, s/n.º, Centro, entre Ruas 03 / 04, CEP: 77.410-080, Fone: (63)-3612-7104

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E OU
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico e dou fé, a requerimento da parte interessada que revendo os arquivos do Cartório, livros de Registro de Distribuição e Sistema Processual (SPROC e E-PROC), neles constatei não haver distribuído até a presente data nenhuma Ação referente à Falência e ou Recuperação Judicial, em que figure como ré a empresa **ASS. DOS PROP DE TRANSP. ALTERNATIVOS**, estabelecida nesta cidade de Gurupi/TO Avenida Goiás, nº 3278, CEP: 77410-010, com inscrição do Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob 17.786.961/0001-76.

Certifico, que após orientações quando a certidão online de âmbito estadual emitida pelo site www.tjto.jus.br, a parte requerente insistiu na confecção desta.

O referido é verdade e dou fé.

Gurupi - TO, 07 de Dezembro de 2018.

Bhony Soares de Sá Mota
 Técnica Judiciária
 Distribuidor



[007]

Luciana Martins de Oliveira Veras Costa-Escritvente
 Vânia Alves de Sousa Dantas-Escritvente
 Raimundo Pereira da Costa-Tabellário



**TABELIONATO DE NOTAS
 GURUPI - TO**
 Rua JK 1448 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77400-118
 Fone: (63) 3511-3888

Selo 128926AAA385671-HRW
 Confirme Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serve/verificaEtrajudicialPesquisas/verificaSeloDigital?codigoSelo=128926AAA385671&codigoValidacao=HRW>
 Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do art 7º-º V da Lei 8935/94, Data: 07/12/2018 Empl. R\$ 1,25, T.F.J. R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS:R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

TRANSPORTADORA ALIANÇA

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 182
MODALIDADE _____

CARTA DE CREDENCIAMENTO-REPRESENTAÇÃO

Genivaldo Ribeiro da Silva 48796638320, CNPJ Nº 32.042.179/0001-36, Rua 216, Qd 11, Lt 01, Nº 30, Parque União, Aliança Do Tocantins - TO, seu representante, o Srº **Genivaldo Ribeiro da Silva**, brasileiro, casado, motorista, rg: 377025 SSP/TO e CPF: 487.966.383-2091, representante legal no certame licitatório para junto a modalidade **Pregão presencial Nº. 003/2018/FME** a ser realizado pelo **Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO**, que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

Aliança do Tocantins - TO, 10 de Dezembro de 2018.

Genivaldo R Silva
Genivaldo Ribeiro da Silva
Proprietário

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 183

MODALIDADE _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.042.179/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2018	
NOME EMPRESARIAL GENIVALDO RIBEIRO DA SILVA 48796638320			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSPORTADORA ALIANCA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10 R 216	NÚMERO 30	COMPLEMENTO CASA	
CEP 77.455-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE UNIAO	MUNICÍPIO ALIANCA DO TOCANTINS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (63) 9291-9864		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/11/2018** às **11:22:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 184

MODALIDADE _____



Identificação

Nome Empresarial

GENIVALDO RIBEIRO DA SILVA 48796638320

Nome do Empresário

GENIVALDO RIBEIRO DA SILVA

Nome Fantasia

TRANSPORTADORA ALIANCA

Capital Social

80.000,00

Número Identidade

377025

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

TO

CPF

487.966.383-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/11/2018

Números de Registro

CNPJ

32.042.179/0001-36

NIRE

17-8-0091210-6

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
77455-000	10A RUA 216	30	CASA
Bairro	Município	UF	
PARQUE UNIAO	ALIANCA DO TOCANTINS	TO	

Atividades

Data de Início de Atividades

19/11/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME29078315

Número do Identificador

00048796638320

Data de Emissão

19/11/2018

PROCESSO LICITATÓRI
Nº 185
MODALIDADE _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
980263269

PROIBIDO PLASTIFICAR
980263269

NOME
GENIVALDO RIBEIRO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
377025 SEJSP TO

CPF
487.966.383-20

DATA NASCIMENTO
04/08/1975

FILIAÇÃO
JOSINA RIBEIRO DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT.HAB
D

Nº REGISTRO
00400298244

VALIDADE
20/08/2019

1ª HABILITAÇÃO
08/10/1998

OBSERVAÇÕES
Hab Escolar;
Exerce Ativ Remunerada;

Genivaldo R. Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ALIANÇA DO TOCANTINS, TO

DATA DE EMISSÃO
20/10/2014

05656185569
TO019773114

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - TO (TOCANTINS)

EM BRANCO

CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIS
TABELÃO E REGISTRADOR

AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do Art. 7, V da Lei 8935/94.

Aliança do Tocantins - TO, 11 de dezembro de 2018

Thais Abreu de Souza
THAIS ABREU DE SOUZA - ESCRIVENTE

Selo Digital: 129296 AAA 048190 GYF

Consulta: <http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto>
Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (62) 3377-52-36



EM BRANCO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

TRANSPORTADORA ALIANÇA

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 186

MODALIDADE _____

DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO INCISO VII, ART. 4º DA LEI FEDERAL

Nº 10.520/2002

A

PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/FME

Genivaldo Ribeiro da Silva 48796638320, CNPJ Nº 32.042.179/0001-36, Rua 216, Qd 11, Lt 01, Nº 30, Parque União, Aliança Do Tocantins - TO, seu representante, o Srº **Genivaldo Ribeiro da Silva**, brasileiro, casado, motorista, rg: 377025 SSP/TO e CPF: 487.966.383-2091.

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto a Pregoeira da Prefeitura Municipal de ALIANÇA DO TOCANTINS - TO que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de Nº 003/2018/FME, que realizar-se-á no dia 11/12/2018, às 14:00 Hrs. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos declarantes.

Aliança do Tocantins - TO, 10 de Dezembro de 2018.

Genivaldo R Silva

Genivaldo Ribeiro da Silva
Proprietário

RUA 216, QD 11, LT 01, Nº 30, PARQUE UNIÃO, ALIANÇA DO TOCANTINS - TO